

=====

**PROTOCOLO GERAL**  
nº 64621.001216/2025-24



=====

**ASSUNTO**  
**INEXIGIBILIDADE**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 0/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 0/7**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

**ANEXOS: 01 PROCESSO COM 84 (OITENTA E QUATRO ) FOLHAS**

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
1 CONF/DOC		20	
2		21	
3		22	
4		23	
5		24	
6		25	
7		26	
8		27	
9		28	
10		29	
11		30	
12		31	
13		32	
14		33	
15		34	
16		35	
17		36	
18		37	
19		38	



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

1. Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2024 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64621.001216/2025-24, que se inicia com a folha nº 01 para constar, eu, **Arthur Cisneiros Brandão das Chagas – 2º Ten** / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

**Arthur Cisneiros Brandão das Chagas – 2º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(PqR MB/7ªRM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64621.001216/202524 , que trata do serviço de fornecimento de energia e iluminação pública, deste Parque Regional de Manutenção/7, constituído inicialmente com 84 (oitenta e quatro) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Documento de Formalização da Demanda (Fl. 03);
- b) Estimativa das Despesas (Fl. 04 a 47);
- c) Declaração para Efeitos de Despesas (Fl. 48);
- d) Termo de Referência (Fl. 49 a 63);
- e) Estudo Técnico Preliminar (Fl. 64 a 72);
- f) Certidões negativas da empresa (Fl. 73 a 75);
- g) Nota de crédito (Fl. 76);
- h) Análise e Aprovação da Autoridade Superior (Fl. 77);
- i) Termo de Inexigibilidade (Fl. 78 a 80);
- j) Memória de Cálculo (Fl. 81);
- k) Gerenciamento de Riscos (Fl. 82 e 83);
- s) Termo de Encerramento (Fl. 84);

Recife-PE, 1 de junho de 2024.

  
**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS - 2º Tenente**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

“A Casa Forte da Manutenção”

# Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 61/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante: Setor de Almoarifado  
Data da conclusão da contratação: 26/03/2025 00:00  
UASG: 160200  
Editado por: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS  
Descrição sucinta do objeto: Prestação de Serviços de Concessionárias

## 2. Justificativa de Necessidade

Serviço de Saneamento de água e esgoto, serviço de energia elétrica e correios prestado ao PqRMnt/7

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	1,0084.000,00	84.000,00	
2		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,00240.000,00	240.000,00	
3		SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	1,003.000,00	3.000,00	
4		SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	1,004.800,00	4.800,00	

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS  
Chefe do Almox

## 5. Acompanhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

<b>ESTIMATIVA DA DESPESA</b>	<b>PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO <b>CNPJ:</b> 10.835.932/0001-08
------------------------------	---

Conforme art. 23 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021: *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Dessa forma, foi elaborado o mapa comparativo das faturas dos últimos 12 (doze) meses do Parque Regional de Manutenção/7. Ademais, foram anexadas 03 notas fiscais do 14º Batalhão Logístico, outra unidade que utiliza os serviços da concessionária, sendo assim, foi possível analisar que o preço da concessionária está congruente, sem exageros.

Mapa comparativo das faturas dos últimos 12 (doze) meses:

ITEM	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23
ENERGIA ELÉTRICA	18.439,89	18.277,04	20.180,95	17.219,30	18.119,77	19.049,87
	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maió/24
	20.848,26	22.657,60	21.375,02	25.766,34	25.538,82	22.990,03
Valor total dos 12 meses	R\$ 250.462,89		Média de consumo mensal		R\$ 20.871,91	

2. OBS: 15 Notas fiscais anexas.

Recife-PE, 01 de Junho de 2024.

  
**CRISTIANO LIMA DE VARGAS – ST**  
Responsável pela Contratação Direta

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 264040047 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/07/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 0710 8359 3200 0108 6600 0264 0400 4710 8074 1995  
Protocolo de autorização: 3262300024113735 - 01/07/2023 às 22:47:16

REF-MÊS/ANO **06/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/08/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/05/2023** LEITURA ATUAL **30/06/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **31/07/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kWh	115,00	29,29955237	3.369,44	132,85	3.369,44	18,00	606,49	22,87000000	PIS	15.915,38	0,86	136,87
Demanda Reativa Exc.	kVar	0,00	29,29955237	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22,87000000	COFINS	15.915,38	3,95	628,65
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.724,54	1,85591589	3.200,60	126,23	3.200,60	18,00	576,10	1,44865000	ICMS	19.409,00	18,00	3.493,62
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	21.312,00	0,11997827	2.556,97	100,85	2.556,97	18,00	460,25	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.724,54	0,68155089	1.175,36	46,34	1.175,36	18,00	211,56	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	21.312,00	0,41116739	8.762,79	345,67	8.762,79	18,00	1.577,34	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARH	165,10	0,43441999	71,72	2,82	71,72	18,00	12,90	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARH	626,40	0,43441999	272,12	10,72	272,12	18,00	48,98	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,07									
ICMS-CDE NF251316829				103,19									
Tributo Federal				1.141,37									
<b>TOTAL</b>				<b>18.439,89</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
Demanda Contratada			115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	196770,00	220722,00	0,07200	1.724,54	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	282936,00	285896,00	7,20000	21.312,00	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	139,00	0,28800	40,03	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	307,00	0,28800	88,42	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**06/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/08/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***-****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*.99  
 ENDEREÇO:  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



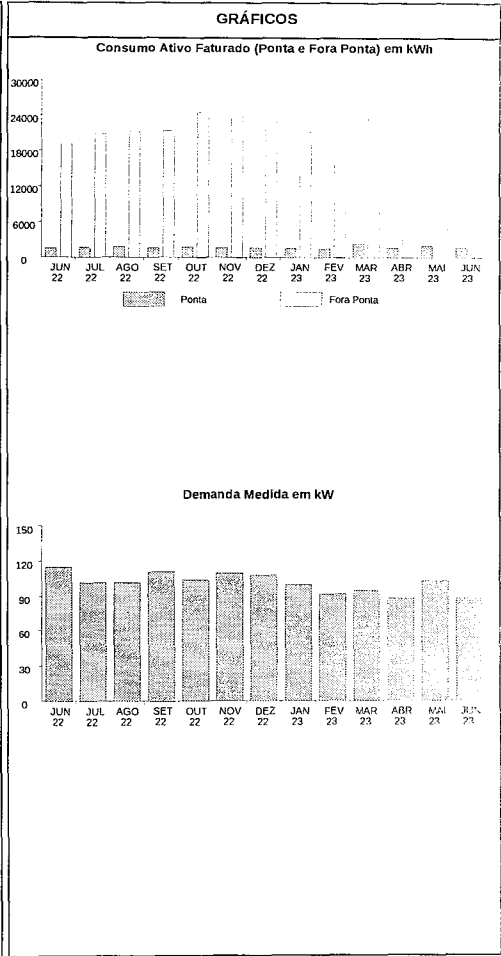
NOTA FISCAL Nº 264040047 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/07/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 0710 8359 3200 0108 6600 0264 0400 4710 8074 1995  
 Protocolo de autorização: 3262300024113735 - 01/07/2023 às 22:47:16

REF: MÊS/ANO **06/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/08/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/05/2023** LEITURA ATUAL **30/06/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **31/07/2023**

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 31/05/2023 a 30/06/2023					
DIAS - 30					
Data	310523	300623			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	196.770,00	220.722,00	0,07200	0,00	1.724,54
Consumo Ativo Fora de Ponta	282.936,00	285.896,00	7,20000	0,00	21.312,00
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	139,00	0,28800	0,00	40,03
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	307,00	0,28800	0,00	88,42
Consumo Reativo Na Ponta	399.952,00	415.348,00	0,07200	0,00	1.108,51
Consumo Reativo Fora de Ponta	148.871,00	150.324,00	7,20000	0,00	10.461,60
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	206.491,00	208.784,00	0,07200	0,00	165,10
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.194,00	10.281,00	7,20000	0,00	626,40
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	536,00	0,07200	0,00	38,59
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.098,00	0,07200	0,00	79,06



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga  
 Na Ponta: 0,68      Fora de Ponta: 0,37

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL) juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas tojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*7/0001-08  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº268261344 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 0810 8359 3200 0108 6600 0268 2613 4410 1815 9962  
Protocolo de autorização: 3262300028167178 - 02/08/2023 às 00:27:34

REF:MÊS/ANO **07/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/09/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **30/06/2023** LEITURA ATUAL **31/07/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **31/08/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	115,00	29,25959284	3.364,85	129,12	3.364,85	18,00	605,67	22,87000000	PIS	15.783,97	0,84	132,58
Demanda Reativa Exc.	kVar	0,00	29,25959284	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22,87000000	COFINS	15.783,97	3,84	606,10
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.652,47	1,85338474	3.062,66	117,52	3.062,66	18,00	551,27	1,44865000	ICMS	19.248,75	18,00	3.464,77
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	21.304,80	0,11981464	2.552,62	97,95	2.552,62	18,00	459,47	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.652,47	0,68062137	1.124,70	43,15	1.124,70	18,00	202,44	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	21.304,80	0,41060663	8.747,89	335,76	8.747,89	18,00	1.574,64	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	164,09	0,43382751	71,18	2,73	71,18	18,00	12,81	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	748,80	0,43382751	324,85	12,45	324,85	18,00	58,47	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,23									
ICMS-CDE NF255611172				90,30									
Tributo Federal				1.131,24									
<b>TOTAL</b>				<b>18.277,04</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
Demanda Contratada			115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	220722,00	243673,00	0,07200	1.652,47	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	285896,00	288855,00	7,20000	21.304,80	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	124,00	0,28800	35,71	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	335,00	0,28800	96,48	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**07/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***7/0001-08 AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NUMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
 ENDEREÇO:  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



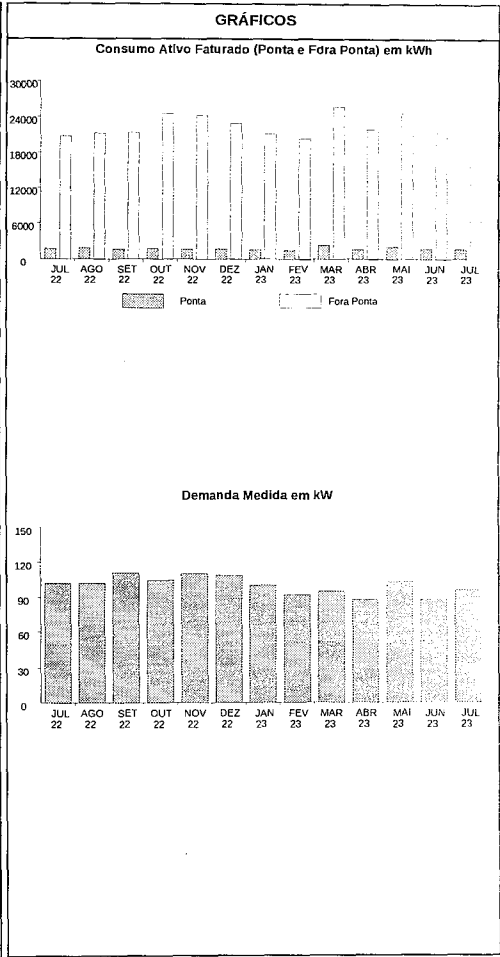
NOTA FISCAL Nº 268261344 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/08/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 0810 8359 3200 0108 6600 0268 2613 4410 1815 9962  
 Protocolo de autorização: 3262300028167178 - 02/08/2023 às 00:27:34

REF: MÊS/ANO **07/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/09/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR 30/06/2023 LEITURA ATUAL 31/07/2023 Nº DE DIAS 31 PRÓXIMA LEITURA 31/08/2023

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 30/06/2023 a 31/07/2023					
DIAS - 31					
Data	300623	310723			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	220.722,00	243.673,00	0,07200	0,00	1.652,47
Consumo Ativo Fora de Ponta	285.896,00	288.855,00	7,20000	0,00	21.304,80
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	124,00	0,28800	0,00	35,71
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	335,00	0,28800	0,00	96,48
Consumo Reativo Na Ponta	415.348,00	430.256,00	0,07200	0,00	1.073,38
Consumo Reativo Fora de Ponta	150.324,00	151.832,00	7,20000	0,00	10.857,60
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	208.784,00	211.063,00	0,07200	0,00	164,09
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.281,00	10.385,00	7,20000	0,00	748,80
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	500,00	0,07200	0,00	36,00
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.210,00	0,07200	0,00	87,12



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga  
 Na Ponta: 0,73      Fora de Ponta: 0,32

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 272493575 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/09/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 0910 8359 3200 0108 6600 0272 4935 7510 6578 9423  
Protocolo de autorização: 3262300032225891 - 02/09/2023 às 00:19:40

REF-MÊS/ANO **08/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/10/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/07/2023** LEITURA ATUAL **31/08/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **30/09/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	KW	115,00	29.10691285	3.347,29	114,72	3.347,29	18,00	602,51	22.87000000	PIS	17.044,28	0,73	124,42
Demanda Reativa Exc.	KVAr	0,00	29.10691285	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22.87000000	COFINS	17.044,28	3,45	588,02
Consumo-TUSD NPonta	KWh	1.916,42	1.84371356	3.533,32	121,10	3.533,32	18,00	635,99	1.44865000	ICMS	20.785,71	18,00	3.741,42
Consumo-TUSD F.Ponta	KWh	23.104,80	0.11918943	2.753,84	94,38	2.753,84	18,00	495,69	0.09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	KWh	1.916,42	0.67706981	1.297,55	44,46	1.297,55	18,00	233,55	0.53199000				
Consumo-TE F.Ponta	KWh	23.104,80	0.40846404	9.437,47	323,54	9.437,47	18,00	1.698,77	0.32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	KVARh	208,51	0.43156375	89,98	3,07	89,98	18,00	16,19	0.33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	KVARh	756,00	0.43156375	326,26	11,17	326,26	18,00	58,72	0.33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,11									
ICMS-CDE NF259804964				122,66									
IPCACOSIP				0,02									
Multa-NF 264040047				388,16									
Juros-NF 264040047				64,68									
Tributo Federal				1.249,39									
<b>TOTAL</b>				<b>20.180,95</b>									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	243673,00	270290,00	0,07200	1.916,42	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	288855,00	292064,00	7,20000	23.104,80	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	134,00	0,28800	38,59	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	331,00	0,28800	95,33	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**08/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/10/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***-****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*\*\*  
 ENDEREÇO:  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**  
 CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



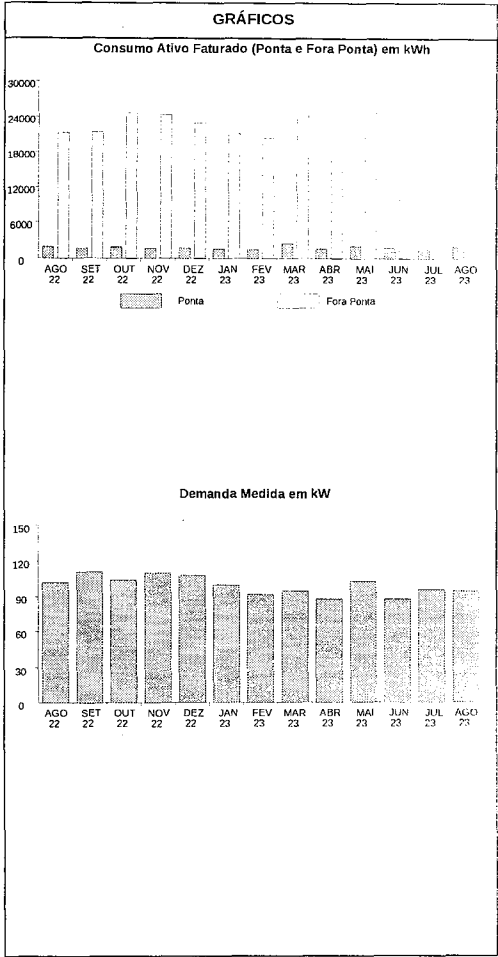
NOTA FISCAL Nº 272493575 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/09/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 0910 8359 3200 0108 6600 0272 4935 7510 6578 9423  
 Protocolo de autorização: 3262300032225891 - 02/09/2023 às 00:19:40

REF. MÊS/ANO: **08/2023**      TOTAL A PAGAR R\$: **0,00**      VENCIMENTO: **11/10/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde      TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico  
 PODER PÚBLICO -- FEDERAL

DATAS DE LEITURAS      LEITURA ANTERIOR: 31/07/2023      LEITURA ATUAL: 31/08/2023      Nº DE DIAS: 31      PRÓXIMA LEITURA: 30/09/2023

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 31/07/2023 a 31/08/2023					
DIAS - 31					
Data	310723	310823			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	243.673,00	270.290,00	0,07200	0,00	1.916,42
Consumo Ativo Fora de Ponta	288.855,00	292.064,00	7,20000	0,00	23.104,80
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	134,00	0,28800	0,00	38,59
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	331,00	0,28800	0,00	95,33
Consumo Reativo Na Ponta	430.256,00	448.037,00	0,07200	0,00	1.280,23
Consumo Reativo Fora de Ponta	151.832,00	153.443,00	7,20000	0,00	11.599,20
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	211.063,00	213.959,00	0,07200	0,00	208,51
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.385,00	10.490,00	7,20000	0,00	756,00
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	522,00	0,07200	0,00	37,58
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.177,00	0,07200	0,00	84,74



**DADOS COMPLEMENTARES**

Fator de Carga  
 Na Ponta: 0,72      Fora de Ponta: 0,36

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL) juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CODIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**  
CODIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 276672181 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 1010 8359 3200 0108 6600 0276 6721 8110 0015 7020  
Protocolo de autorização: 3262300036289464 - 03/10/2023 às 02:33:36

REF: MÊS/ANO **09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **13/11/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/08/2023** LEITURA ATUAL **30/09/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **31/10/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kWh	115,00	29,47605569	3.389,74	149,53	3.389,74	18,00	610,15	22,87000000	PIS	14.967,02	0,96	143,68
Demanda Reativa Exc.	kVar	0,00	29,47605569	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22,87000000	COFINS	14.967,02	4,42	661,54
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.535,11	1,86709611	2.866,19	126,44	2.866,19	18,00	515,91	1,44865000	ICMS	18.252,47	18,00	3.285,44
Consumo-TUSD F.Ponta BANDEIRA VERDE	kWh	18.691,20	0,12070103	2.256,04	99,51	2.256,04	18,00	406,08	0,09365000				
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.535,11	0,68565661	1.052,55	46,42	1.052,55	18,00	189,45	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	18.691,20	0,41364430	7.731,50	341,15	7.731,50	18,00	1.391,70	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVarh	345,31	0,43703697	150,91	6,84	150,91	18,00	27,16	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVarh	1.843,20	0,43703697	805,54	35,53	805,54	18,00	144,99	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				68,67									
ICMS-CDE NF264040047				93,10									
IPCA-NF-264040047				3,86									
Trib.Federal(5,85%)				869,41									
Trib.Federal(9,45%)				329,39									
<b>TOTAL</b>				<b>17.219,30</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS  
Demanda Contratada 115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	270290,00	291611,00	0,07200	1.535,11	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	292064,00	294660,00	7,20000	18.691,20	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	119,00	0,28800	34,27	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	319,00	0,28800	91,87	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**09/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **13/11/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 276672181 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 02/10/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 1010 8359 3200 0108 6600 0276 6721 8110 0015 7020  
Protocolo de autorização: 3262300036289464 - 03/10/2023 às 02:33:36

REF: MÊS/ANO **09/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **13/11/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

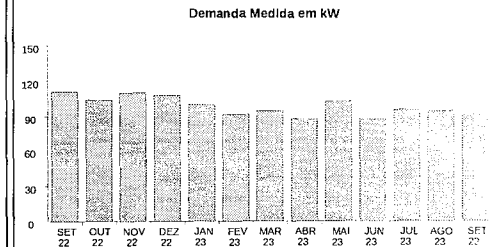
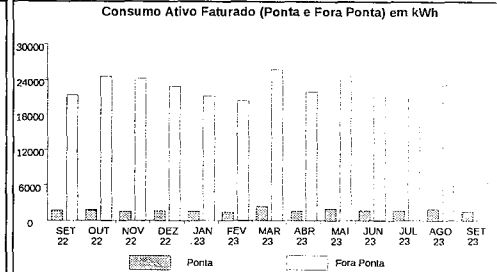
TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/08/2023** LEITURA ATUAL **30/09/2023** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **31/10/2023**

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO**

DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3151822192 CICLO - 31/08/2023 a 30/09/2023 DIAS - 30					
Data	310823	300923			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	270.290,00	291.611,00	0,07200	0,00	1.535,11
Consumo Ativo Fora de Ponta	292.064,00	294.660,00	7,20000	0,00	18.691,20
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	119,00	0,28800	0,00	34,27
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	319,00	0,28800	0,00	91,87
Consumo Reativo Na Ponta	448.037,00	466.672,00	0,07200	0,00	1.341,72
Consumo Reativo Fora de Ponta	153.443,00	155.335,00	7,20000	0,00	13.622,40
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	213.959,00	218.755,00	0,07200	0,00	345,31
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.490,00	10.746,00	7,20000	0,00	1.843,20
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	514,00	0,07200	0,00	37,01
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.137,00	0,07200	0,00	81,86

**GRÁFICOS**



**DADOS COMPLEMENTARES**

Fator de Carga  
Na Ponta: 0,75      Fora de Ponta: 0,31

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 280838158 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/11/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 1110 8359 3200 0108 6600 0280 8381 5810 4433 5714  
Protocolo de autorização: 3262300040360647 - 02/11/2023 às 00:36:37

REF:MÊS/ANO **10/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/12/2023**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO **Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **30/09/2023** LEITURA ATUAL **31/10/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **30/11/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	115,00	29,19832904	3.357,80	123,34	3.357,80	18,00	604,40	22,87000000	PIS	15.749,30	0,81	127,56
Demanda Reativa Exc.	kVar	0,00	29,19832904	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22,87000000	COFINS	15.749,30	3,67	577,95
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.630,58	1,84950412	3.015,76	110,76	3.015,76	18,00	542,83	1,44865000	ICMS	19.206,47	18,00	3.457,10
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	20.433,60	0,11956377	2.443,11	89,74	2.443,11	18,00	439,75	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.630,58	0,67919628	1.107,48	40,67	1.107,48	18,00	199,34	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	20.433,60	0,40974690	8.372,60	307,62	8.372,60	18,00	1.507,10	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	330,19	0,43291916	142,94	5,24	142,94	18,00	25,72	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	1.771,20	0,43291916	766,78	28,16	766,78	18,00	138,02	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,74									
ICMS-CDE NF268261344				97,12									
Trib.Federal(5.85%)				927,10									
Trib.Federal(9.45%)				326,46									
<b>TOTAL</b>				<b>18.119,77</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS  
Demanda Contratada 115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	291611,00	314258,00	0,07200	1.630,58	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	294660,00	297498,00	7,20000	20.433,60	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	135,00	0,28800	38,88	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	306,00	0,28800	88,13	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**10/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/12/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF   CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***-****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE					
NOSSO NUMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	
		927592010		0,00	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE					

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*-\*\*  
 ENDEREÇO:  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 280838158 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/11/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 1110 8359 3200 0108 6600 0280 8381 5810 4433 5714  
 Protocolo de autorização: 3262300040360647 - 02/11/2023 às 00:36:37

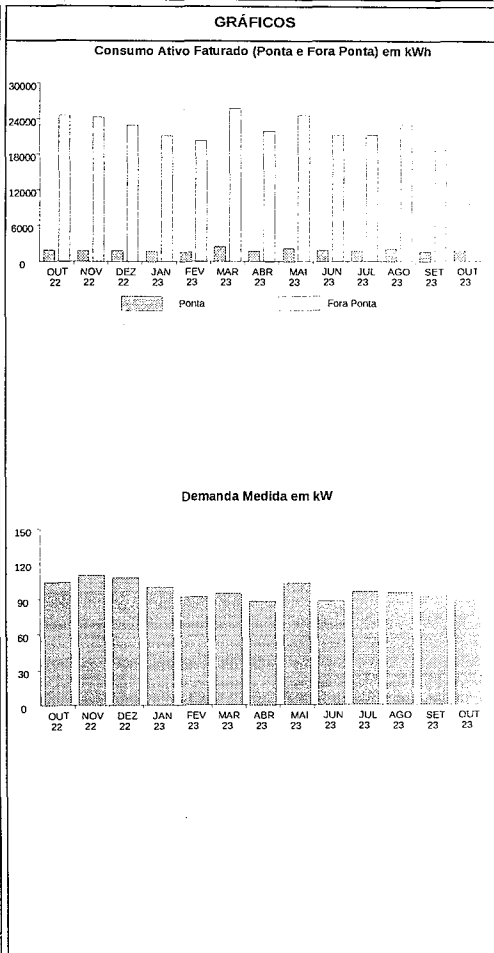
REF: MÊS/ANO <b>10/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>11/12/2023</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
 PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>30/09/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>31/10/2023</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>30/11/2023</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3151822192 CICLO - 30/09/2023 a 31/10/2023 DIAS - 31					
Data	300923	311023			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	291.611,00	314.258,00	0,07200	0,00	1.630,58
Consumo Ativo Fora de Ponta	294.660,00	297.498,00	7,20000	0,00	20.433,60
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	135,00	0,28800	0,00	38,88
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	306,00	0,28800	0,00	88,13
Consumo Reativo Na Ponta	466.672,00	485.685,00	0,07200	0,00	1.368,94
Consumo Reativo Fora de Ponta	155.335,00	157.325,00	7,20000	0,00	14.328,00
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	218.755,00	223.341,00	0,07200	0,00	330,19
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.746,00	10.992,00	7,20000	0,00	1.771,20
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	545,00	0,07200	0,00	39,24
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.091,00	0,07200	0,00	78,55



DADOS COMPLEMENTARES	
<b>Fator de Carga</b>	
Na Ponta: 0,67	Fora de Ponta: 0,34

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CODIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CODIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 285026569 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2623 1210 8359 3200 0108 6600 0285 0265 6910 9211 6869  
Protocolo de autorização: 3262300044436187 - 02/12/2023 às 01:18:25

REF: MÊS/ANO <b>11/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>11/01/2024</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/10/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>30/11/2023</b>	Nº DE DIAS <b>30</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/12/2023</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTAC	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	115,00	29,53849174	3.396,92	155,42	3.396,92	18,00	611,44	22,87000000	PIS	16.555,93	0,99	163,94
Demanda Reativa Exc.	kVAr	0,00	29,53849174	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	22,87000000	COFINS	16.555,93	4,59	759,93
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.622,95	1,87105098	3.036,62	138,94	3.036,62	18,00	546,59	1,44865000	ICMS	20.190,16	18,00	3.634,22
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	22.125,60	0,12095670	2.676,23	122,44	2.676,23	18,00	481,72	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.622,95	0,68710897	1.115,14	51,02	1.115,14	18,00	200,72	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	22.125,60	0,41452048	9.171,51	419,69	9.171,51	18,00	1.650,89	0,32094000				
Cons.Reat Exc.NPonta	kVARh	278,78	0,43796270	122,09	5,58	122,09	18,00	21,97	0,33909000				
Cons.Reat Exc.FPonta	kVARh	1.533,60	0,43796270	671,65	30,72	671,65	18,00	120,89	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				68,93									
ICMS-CDE NF272493575				103,88									
Trib.Federal(5.85%)				982,33									
Trib.Federal(9.45%)				330,77									
<b>TOTAL</b>				<b>19.049,87</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
Demanda Contratada			115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	314258,00	336799,00	0,07200	1.622,95	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	297498,00	300571,00	7,20000	22.125,60	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	138,00	0,28800	39,74	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	373,00	0,28800	107,42	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

<b>11/2023</b>	CODIGO DO CLIENTE <b>927592010</b>	VENCIMENTO <b>11/01/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***/*-**-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NUMERO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 CNPJ: 09.614.\*\*\*J/\*\*\*\*-\*\*  
 ENDEREÇO:  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 285026569 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/12/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
 chave de acesso:  
 2623 1210 8359 3200 0108 6600 0285 0265 6910 9211 6869  
 Protocolo de autorização: 3262300044436187 - 02/12/2023 às 01:18:25

REF. MÊS/ANO <b>11/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>11/01/2024</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
 PODER PÚBLICO -- FEDERAL

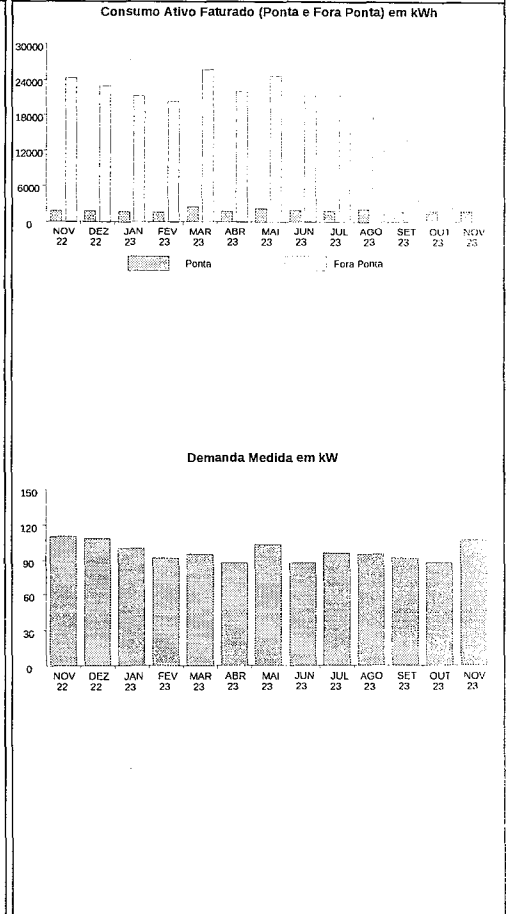
TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/10/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>30/11/2023</b>	Nº DE DIAS <b>30</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/12/2023</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº MEDIDOR - 3151822192 CICLO - 31/10/2023 a 30/11/2023 DIAS - 30					
Data	311023	301123			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	314.258,00	336.799,00	0,07200	0,00	1.622,95
Consumo Ativo Fora de Ponta	297.498,00	300.571,00	7,20000	0,00	22.125,60
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	138,00	0,28800	0,00	39,74
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	373,00	0,28800	0,00	107,42
Consumo Reativo Na Ponta	485.685,00	503.423,00	0,07200	0,00	1.277,14
Consumo Reativo Fora de Ponta	157.325,00	159.283,00	7,20000	0,00	14.097,60
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	223.341,00	227.213,00	0,07200	0,00	278,78
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	10.992,00	11.205,00	7,20000	0,00	1.533,60
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	535,00	0,07200	0,00	38,52
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.359,00	0,07200	0,00	97,85

GRÁFICOS



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga  
 Na Ponta: 0,68      Fora de Ponta: 0,31

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
 Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/POder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/POder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
 PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 ENDEREÇO:  
 PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
 AV 17 DE AGOSTO 784  
 CASA FORTE/RECIFE  
 52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 289177920 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/01/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0289 1779 2010 2566 8048  
Protocolo de autorização: 3262400000001220 - 02/01/2024 às 00:57:27

REF: MÊS/ANO **12/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **14/02/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **30/11/2023** LEITURA ATUAL **31/12/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **31/01/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kWh	1.15,00	30,19554486	3.472,48	130,56	3.472,48	20,50	711,85	22,87000000	PIS	17.466,13	0,84	146,71
Demanda Reativa Exc.	kVAh	0,00	30,19554486	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,87000000	COFINS	17.466,13	3,89	679,43
Consumo-TUSD NPonta	kWh	1.816,34	1,91267057	3.474,06	130,62	3.474,06	20,50	712,18	1,44865000	ICMS	21.969,98	20,50	4.503,84
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	23.824,80	0,12364725	2.945,87	110,77	2.945,87	20,50	603,90	0,09385000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.816,34	0,70239300	1.275,78	47,96	1.275,78	20,50	261,53	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	23.824,80	0,42374106	10.095,54	379,69	10.095,54	20,50	2.069,61	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	238,32	0,44770473	106,69	4,00	106,69	20,50	21,87	0,33909000	<b>GRANDEZAS CONTRATADAS</b>			
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	1.339,20	0,44770473	599,56	22,54	599,56	20,50	122,90	0,33909000	Demanda Contratada 115			
Ilum. Púb. Municipal				69,92									
ICMS-CDE NF276672181				87,97									
Dados Med.Mem. Massa				153,26									
Trib.Federal(5,85%)				1.082,03									
Trib.Federal(9,45%)				350,84									
<b>TOTAL</b>				<b>20.848,26</b>									

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	336799,00	362026,00	0,07200	1.816,34	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	300571,00	303880,00	7,20000	23.824,80	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	155,00	0,28800	44,64	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	381,00	0,28800	109,73	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**12/2023** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **14/02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***-****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**  
CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



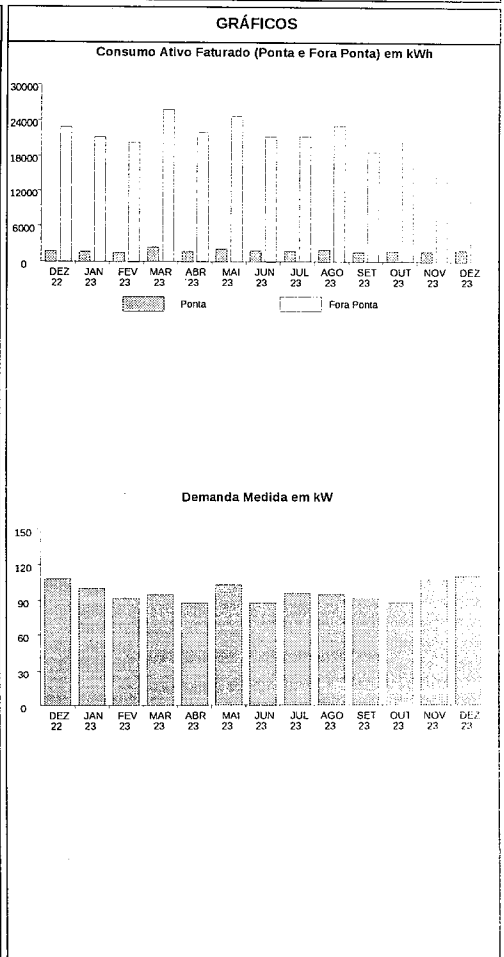
NOTA FISCAL Nº289177920 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 01/01/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0289 1779 2010 2566 8048  
Protocolo de autorização: 3262400000001220 - 02/01/2024 às 00:57:27

REF: MÊS/ANO <b>12/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>14/02/2024</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 <b>Horo-sazonal Verde</b> PODER PÚBLICO -- FEDERAL	TIPO DE FORNECIMENTO <b>Trifásico</b>
---	---------------------------------------

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>30/11/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>31/12/2023</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/01/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 30/11/2023 a 31/12/2023					
DIAS - 31					
Data	301123	311223			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	336.799,00	362.026,00	0,07200	0,00	1.816,34
Consumo Ativo Fora de Ponta	300.571,00	303.880,00	7,20000	0,00	23.824,80
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	155,00	0,28800	0,00	44,64
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	381,00	0,28800	0,00	109,73
Consumo Reativo Na Ponta	503.423,00	521.386,00	0,07200	0,00	1.293,34
Consumo Reativo Fora de Ponta	159.283,00	161.295,00	7,20000	0,00	14.486,40
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	227.213,00	230.523,00	0,07200	0,00	238,32
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	11.205,00	11.391,00	7,20000	0,00	1.339,20
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	623,00	0,07200	0,00	44,86
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.397,00	0,07200	0,00	100,58



DADOS COMPLEMENTARES	
Fator de Carga	
Na Ponta: 0,68	Fora de Ponta: 0,32

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV. 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº293350736 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0293 3507 3610 6988 6179  
Protocolo de autorização: 3262400004091556 - 02/02/2024 às 10:35:23

REF: MÊS/ANO **01/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/12/2023** LEITURA ATUAL **31/01/2024** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **29/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	117,22	30,37729207	3.560,82	150,02	3.560,82	20,50	729,96	22,87000000	PIS	19.111,93	0,94	179,63
Demanda Reativa Exc.	kVAr	0,00	30,37729207	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,87000000	COFINS	19.111,93	4,36	833,28
Consumo-TUSD NPonta	kWh	2.130,62	1,92418295	4.099,70	172,75	4.099,70	20,50	840,43	1,44865000	ICMS	24.040,17	20,50	4.928,25
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	25.797,60	0,12439149	3.209,00	135,23	3.209,00	20,50	657,84	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	2.130,62	0,70662070	1.505,54	63,43	1.505,54	20,50	308,63	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	25.797,60	0,42629156	10.997,29	463,43	10.997,29	20,50	2.254,47	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	258,77	0,45039947	116,54	4,90	116,54	20,50	23,89	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	1.224,00	0,45039947	551,28	23,21	551,28	20,50	113,01	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,16									
ICMS-CDE NF280838158				91,34									
Trib.Federal(5.85%)				1.197,98									
Trib.Federal(9.45%)				345,09									
<b>TOTAL</b>				<b>22.657,60</b>									

**GRANDEZAS CONTRATADAS**  
Demanda Contratada 115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	362026,00	391618,00	0,07200	2.130,62	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	303880,00	307463,00	7,20000	25.797,60	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	157,00	0,28800	45,22	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	407,00	0,28800	117,22	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**01/2024** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/03/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***/*-**-** AV. 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*-24  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 293350736 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 01/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0293 3507 3610 6988 6179  
Protocolo de autorização: 3262400004091556 - 02/02/2024 às 10:35:23

REF: MÊS/ANO  
**01/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**0,00**

VENCIMENTO  
**11/03/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **31/12/2023**

LEITURA ATUAL **31/01/2024**

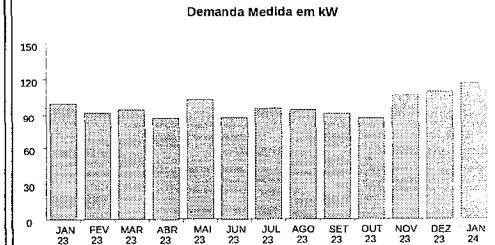
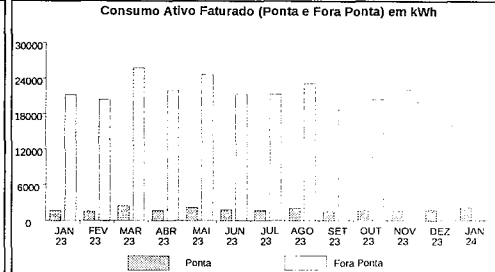
Nº DE DIAS **31**

PRÓXIMA LEITURA **29/02/2024**

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº MEDIDOR - 3151822192 CICLO - 31/12/2023 a 31/01/2024 DIAS - 31					
Data	311223	310124			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	362.026,00	391.618,00	0,07200	0,00	2.130,62
Consumo Ativo Fora de Ponta	303.880,00	307.463,00	7,20000	0,00	25.797,60
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	157,00	0,28800	0,00	45,22
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	407,00	0,28800	0,00	117,22
Consumo Reativo Na Ponta	521.386,00	541.955,00	0,07200	0,00	1.480,97
Consumo Reativo Fora de Ponta	161.295,00	163.338,00	7,20000	0,00	14.709,60
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	230.523,00	234.117,00	0,07200	0,00	258,77
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	11.391,00	11.561,00	7,20000	0,00	1.224,00
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	643,00	0,07200	0,00	46,30
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.510,00	0,07200	0,00	108,72

GRÁFICOS



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga

Na Ponta: 0,71

Fora de Ponta: 0,32

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPTÃO CONTÍNUA  DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPTÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 297565043 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0310 8359 3200 0108 6600 0297 5650 4310 0951 9969  
Protocolo de autorização: 3262400008198225 - 02/03/2024 às 00:41:36

REF: MÊS/ANO **02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00** VENCIMENTO **11/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **31/01/2024** LEITURA ATUAL **29/02/2024** Nº DE DIAS **29** PRÓXIMA LEITURA **31/03/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	KW	115,00	30,16704655	3.469,21	127,96	3.469,21	20,50	711,18	22,87000000	PIS	18.026,29	0,82	147,83
Demanda Realiva Exc.	KVAR	0,00	30,16704655	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,87000000	COFINS	18.026,29	3,82	688,60
Consumo-TUSD NPonta	KWh	1.955,88	1,91086541	3.737,42	137,86	3.737,42	20,50	766,17	1,44865000	ICMS	22.674,55	20,50	4.648,29
Consumo-TUSD F.Ponta	KWh	24.631,20	0,12353056	3.042,70	112,23	3.042,70	20,50	623,75	0,09365000				
BADEIRA VERDE													
Consumo-TE Na Ponta	KWh	1.955,88	0,70173008	1.372,49	50,62	1.372,49	20,50	281,36	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	KWh	24.631,20	0,42334114	10.427,40	384,69	10.427,40	20,50	2.137,63	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	KVARH	224,57	0,44728219	100,44	3,69	100,44	20,50	20,59	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	KVARH	1.173,60	0,44728219	524,93	19,36	524,93	20,50	107,61	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				69,67									
ICMS-CDE NF285026569				90,57									
Trib.Federal(5,85%)				1.123,46									
Trib.Federal(9,45%)				336,35									
TOTAL				21.375,02									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
Demanda Contratada		115	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3151822192	Energia Ativa	Ponta	391618,00	418783,00	0,07200	1.955,88	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	307463,00	310884,00	7,20000	24.631,20	
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	126,00	0,28800	36,29	
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	309,00	0,28800	88,99	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

**02/2024** CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/04/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO				
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***-****-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO				
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*J\*\*\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



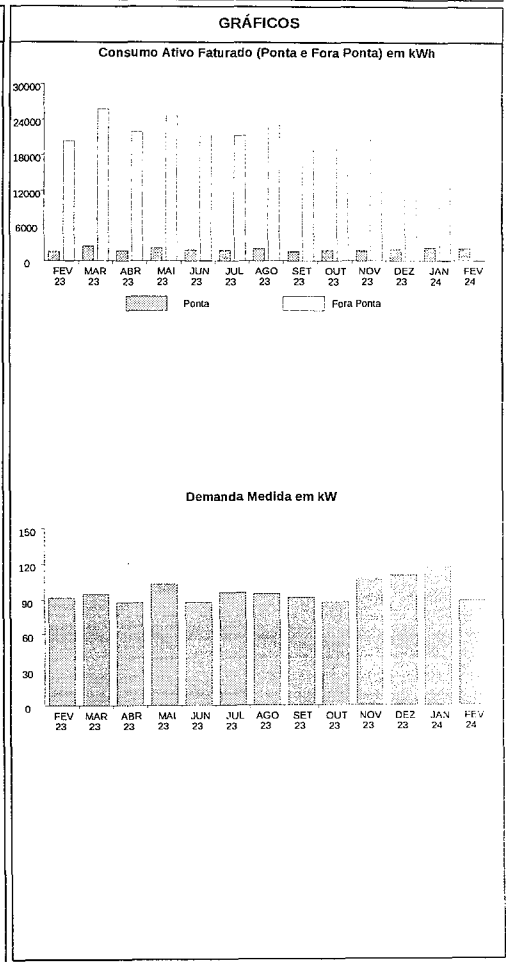
NOTA FISCAL Nº 297565043 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0310 8359 3200 0108 6600 0297 5650 4310 0951 9969  
Protocolo de autorização: 3262400008198225 - 02/03/2024 às 00:41:36

REF. MÊS/ANO <b>02/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>11/04/2024</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde PODER PÚBLICO -- FEDERAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
--	---------------------------------

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/01/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>29/02/2024</b>	Nº DE DIAS <b>29</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/03/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 31/01/2024 a 29/02/2024					
DIAS - 29					
Data	310124	290224			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	391.618,00	418.783,00	0,07200	0,00	1.955,88
Consumo Ativo Fora de Ponta	307.463,00	310.884,00	7,20000	0,00	24.631,20
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	126,00	0,28800	0,00	36,29
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	309,00	0,28800	0,00	88,99
Consumo Reativo Na Ponta	541.955,00	560.445,00	0,07200	0,00	1.331,28
Consumo Reativo Fora de Ponta	163.338,00	165.273,00	7,20000	0,00	13.932,00
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	234.117,00	237.236,00	0,07200	0,00	224,57
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	11.561,00	11.724,00	7,20000	0,00	1.173,60
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	461,00	0,07200	0,00	33,19
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.156,00	0,07200	0,00	83,23



DADOS COMPLEMENTARES	
Fator de Carga	
Na Ponta: 0,90	Fora de Ponta: 0,44

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR
CNPJ: 09.614.\*\*\*j\*\*\*\*-\*\*
ENDEREÇO:
AV 17 DE AGOSTO 784
CASA FORTE/RECIFE
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2854094
CÓDIGO DO CLIENTE
927592010



NOTA FISCAL Nº 301809129 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2624 0410 8359 3200 0108 6600 0301 8091 2910 5187 8138
Protocolo de autorização: 3262400012294630 - 02/04/2024 às 01:09:49

REF: MÊS/ANO 03/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
VENCIMENTO 13/05/2024

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde
PODER PÚBLICO -- FEDERAL
TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 29/02/2024
LEITURA ATUAL 31/03/2024
Nº DE DIAS 31
PRÓXIMA LEITURA 30/04/2024

Table with columns: ITENS DA FATURA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$), VALOR (R\$), PIS/COFINS (R\$), BASE CALC. ICMS (R\$), ALÍQUOTA ICMS (%), ICMS (R\$), TARIFA UNIT (R\$), TRIBUTOS (PIS, COFINS, ICMS), BASE DE CÁLCULO (R\$), ALÍQUOTA (%), VALOR (R\$). Includes sub-sections for 'GRANDEZAS CONTRATADAS' and a 'TOTAL' row.

Table with columns: MEDIDOR, GRANDEZAS, POSTOS HORÁRIOS, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONST. MEDIDOR, CONSUMO kWh, and a section for 'RESERVADO AO FISCO' with details on ICMS subvention.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

03/2024
CÓDIGO DO CLIENTE 927592010
VENCIMENTO 13/05/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Table with columns: PAGADOR (CPF/CNPJ, ENDEREÇO), NOSSO NÚMERO, Nº DO DOCUMENTO, CÓDIGO DO CLIENTE, DATA DE VENCIMENTO, VALOR DO DOCUMENTO, BENEFICIÁRIO (COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO).

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

2854094

CÓDIGO DO CLIENTE

927592010



NOTA FISCAL Nº 301809129 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/04/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0410 8359 3200 0108 6600 0301 8091 2910 5187 8138  
Protocolo de autorização: 3262400012294630 - 02/04/2024 às 01:09:49

REF-MÊS/ANO  
03/2024

TOTAL A PAGAR R\$  
0,00

VENCIMENTO  
13/05/2024

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 29/02/2024

LEITURA ATUAL 31/03/2024

Nº DE DIAS 31

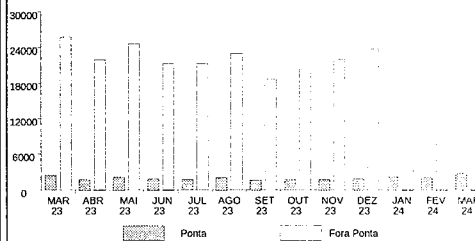
PRÓXIMA LEITURA 30/04/2024

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

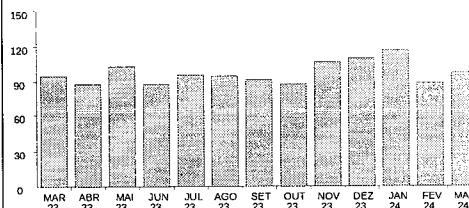
DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3151822192 CICLO - 29/02/2024 a 31/03/2024 DIAS - 31					
Data	290224	310324			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	418.783,00	456.912,00	0,07200	0,00	2.745,29
Consumo Ativo Fora de Ponta	310.884,00	315.023,00	7,20000	0,00	29.800,80
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	241,00	0,28800	0,00	69,41
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	339,00	0,28800	0,00	97,63
Consumo Reativo Na Ponta	560.445,00	581.379,00	0,07200	0,00	1.507,25
Consumo Reativo Fora de Ponta	165.273,00	167.376,00	7,20000	0,00	15.141,60
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	237.236,00	239.264,00	0,07200	0,00	146,02
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	11.724,00	11.846,00	7,20000	0,00	878,40
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	919,00	0,07200	0,00	66,17
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.274,00	0,07200	0,00	91,73

GRÁFICOS

Consumo Ativo Faturado (Ponta e Fora Ponta) em kWh



Demanda Medida em kW



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga

Na Ponta: 0,66      Fora de Ponta: 0,45

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), mais 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CODIGO DA INSTALACAO  
**2854094**  
CODIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL N° 306069790 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/05/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N13e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0510 8359 3200 0108 6600 0306 0697 9010 9457 4844  
Protocolo de autorização: 3262400016414475 - 02/05/2024 às 03:00:46

REF. MÊS/ANO: **04/2024** TOTAL A PAGAR R\$: **0,00** VENCIMENTO: **11/06/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **A4 Horo-sazonal Verde**  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: **Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **31/03/2024** LEITURA ATUAL **30/04/2024** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **31/05/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	117,50	30,35085261	3.566,22	149,41	3.566,22	20,50	731,07	22,85733333	PIS	21.520,71	0,94	202,29
Demanda Reativa Exc.	kVAr	0,00	30,35085261	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,85733333	COFINS	21.520,71	4,33	933,82
Consumo-TUSD NPonta	kWh	2.632,97	1,92053460	5.056,70	211,84	5.056,70	20,50	1.036,62	1,44636133	ICMS	27.070,08	20,50	5.549,38
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	29.210,40	0,12384308	3.617,50	151,55	3.617,50	20,50	741,58	0,09326666				
BANDEIRA VERDE													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	2.632,97	0,70461142	1.855,22	77,72	1.855,22	20,50	380,32	0,53064533				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	29.210,40	0,42578387	12.437,31	521,13	12.437,31	20,50	2.549,67	0,32065933				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	243,79	0,44979031	109,65	4,58	109,65	20,50	22,47	0,33873866				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	950,40	0,44979031	427,48	17,90	427,48	20,50	87,63	0,33873866				
Ilum. Púb. Municipal				68,88									
ICMS-CDE NF293350736				123,44									
Trib.Federal(5,85%)				1.374,94									
Trib.Federal(9,45%)				348,64									
TOTAL				25.538,82									

GRANDEZAS CONTRATADAS  
Demanda Contratada 115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3151822192	Energia Ativa	Ponta	456912,00	493481,00	0,07200	2.632,97
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	315023,00	319080,00	7,20000	29.210,40
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	173,00	0,28800	49,82
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	408,00	0,28800	117,50

RESERVADO AO FISCO  
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

04/2024 CÓDIGO DO CLIENTE **927592010** VENCIMENTO **11/06/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **0,00**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***/*-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGENCIA/CODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR
CNPJ: 09.614.\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*
ENDEREÇO:
AV 17 DE AGOSTO 784
CASA FORTE/RECIFE
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2854094
CÓDIGO DO CLIENTE
927592010



NOTA FISCAL Nº 306069790 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://cfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2624 0510 8359 3200 0108 6600 0306 0697 9010 9457 4844
Protocolo de autorização: 3262400016414475 - 02/05/2024 às 03:00:46

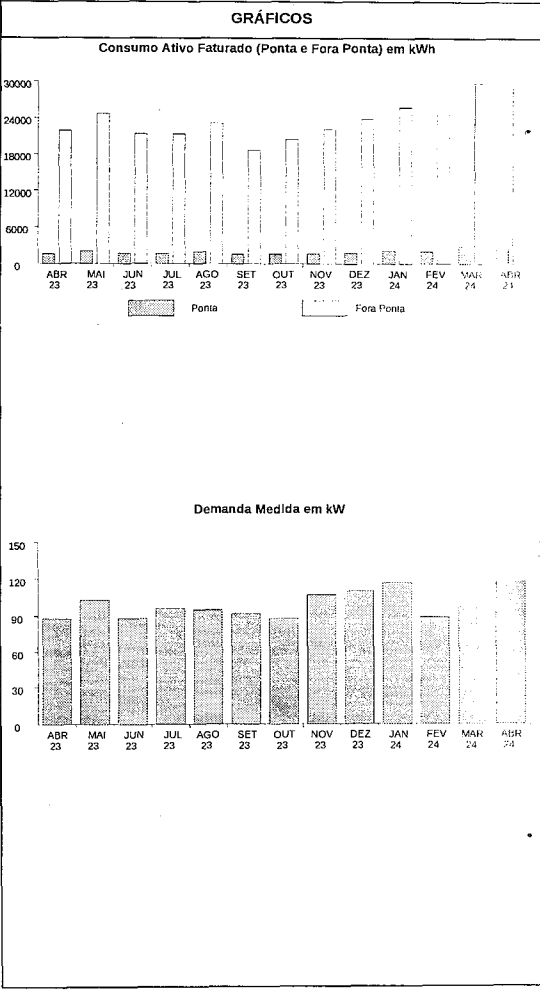
REF: MÊS/ANO 04/2024
TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
VENCIMENTO 11/06/2024

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR 31/03/2024 LEITURA ATUAL 30/04/2024 Nº DE DIAS 30 PRÓXIMA LEITURA 31/05/2024

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO table with columns: DESCRIÇÃO, LEITURA DE, LEITURA ATÉ, CONSTANTE, AJUSTE, CONSUMO/DEMANDA. Rows include consumption types like 'Consumo Ativo Na Ponta', 'Consumo Reativo Na Ponta', etc.



DADOS COMPLEMENTARES section with 'Fator de Carga' data: Na Ponta: 0,80, Fora de Ponta: 0,38.

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*/\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 310319106 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/06/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0610 8359 3200 0108 6600 0310 3191 0610 3733 0006  
Protocolo de autorização: 2262400003710303 - 01/06/2024 às 21:28:25

REF: MÊS/ANO <b>05/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>11/07/2024</b>
--------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>30/04/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>31/05/2024</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>30/06/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	115,00	30,01083724	3.451,24	135,53	3.451,24	20,50	707,50	22,68000000	PIS	19.371,38	0,86	166,59
Demanda Reativa Exc.	kVAr	0,00	30,01083724	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,68000000	COFINS	19.371,38	4,08	790,35
Consumo-TUSD NPonta	kWh	2.157,70	1,87146945	4.038,06	158,57	4.038,06	20,50	827,80	1,41432000	ICMS	24.366,52	20,50	4.995,13
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	27.388,80	0,11631184	3.185,64	125,10	3.185,64	20,50	653,05	0,08790000				
BANDEIRA VERDE													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	2.157,70	0,67725514	1.461,31	57,38	1.461,31	20,50	299,56	0,51182000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	27.388,80	0,41910637	11.478,82	450,87	11.478,82	20,50	2.353,18	0,31673000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVARh	261,22	0,44172035	115,38	4,52	115,38	20,50	23,65	0,33382000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVARh	1.440,00	0,44172035	636,07	24,97	636,07	20,50	130,39	0,33382000				
Ilum. Púb. Municipal				67,81									
ICMS-CDE NF297565043				116,29									
Trib.Federal(5.85%)				1.223,50									
Trib.Federal(9.45%)				337,09									
TOTAL				22.990,03									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
Demanda Contratada			115

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3151822192	Energia Ativa	Ponta	493481,00	523449,00	0,07200	2.157,70
3151822192	Energia Ativa	Fora Ponta	319080,00	322884,00	7,20000	27.388,80
3151822192	Demanda Ativa	Ponta	0,00	190,00	0,28800	54,72
3151822192	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	398,00	0,28800	114,62

RESERVADO AO FISCO	
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A partir de 29/04, reajuste tarifário médio de -2,63% para Baixa Tensão e -2,85% para Alta Tensão-REH 3.325/24. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.  
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoennergia e você, juntos no combate à dengue.

<b>05/2024</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>927592010</b>	VENCIMENTO <b>11/07/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR 09.614.***/*-** AV 17 DE AGOSTO 784 CASA FORTE/RECIFE 52060-335 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927592010		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGENCIACODIGO CEDENTE				

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
CNPJ: 09.614.\*\*\*9/0000-00  
ENDEREÇO:  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

CODIGO DA INSTALAÇÃO  
**2854094**

CODIGO DO CLIENTE  
**927592010**



NOTA FISCAL Nº 310319106 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 01/06/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0610 8359 3200 0108 6600 0310 3191 0610 3733 0006  
Protocolo de autorização: 2262400003710303 - 01/06/2024 às 21:28:25

REF. MÊS/ANO  
**05/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**0,00**

VENCIMENTO  
**11/07/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Horo-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **30/04/2024**

LEITURA ATUAL **31/05/2024**

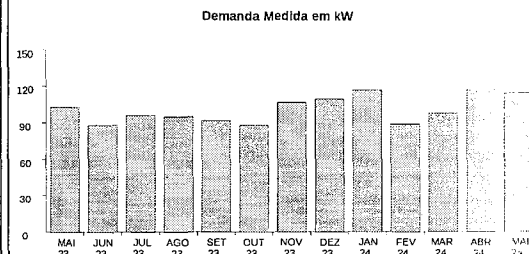
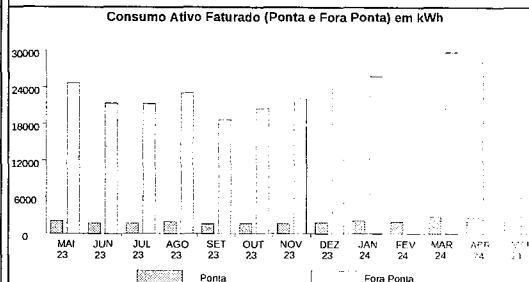
Nº DE DIAS **31**

PRÓXIMA LEITURA **30/06/2024**

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3151822192					
CICLO - 30/04/2024 a 31/05/2024					
DIAS - 31					
Data	300424	310524			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	493.481,00	523.449,00	0,07200	0,00	2.157,70
Consumo Ativo Fora de Ponta	319.080,00	322.884,00	7,20000	0,00	27.388,80
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	190,00	0,28800	0,00	54,72
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	398,00	0,28800	0,00	114,62
Consumo Reativo Na Ponta	604.645,00	625.432,00	0,07200	0,00	1.496,66
Consumo Reativo Fora de Ponta	169.474,00	171.680,00	7,20000	0,00	15.883,20
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	242.650,00	246.278,00	0,07200	0,00	261,22
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	11.978,00	12.178,00	7,20000	0,00	1.440,00
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	709,00	0,07200	0,00	51,05
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	1.511,00	0,07200	0,00	108,79

GRÁFICOS



DADOS COMPLEMENTARES

Fator de Carga

Na Ponta: 0,63      Fora de Ponta: 0,35

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiampernambuco.com.br)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res. 414/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público /Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
PARQUE REGIONAL DE M. S. R. MILITAR  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
ENDEREÇO:  
PARQUE REG MANUT 7 REG MILITAR  
AV 17 DE AGOSTO 784  
CASA FORTE/RECIFE  
52060-335 RECIFE PE

NP 808

NOME DO CLIENTE:  
14 BATALHAO LOGISTICO  
14 BATALHAO LOGISTICO  
CNPJ: 09.593.838/0001-00  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MIGUEL 898  
AFOGADOS/RECIFE  
50850-000 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2652981**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927064022**



NOTA FISCAL Nº 289180071 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO:  
Consulta pela Chave de Acesso em:  
<https://ale-portal.svs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0289 1800 7110 2022 4950  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

REF. MÊS/ANO **12/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **21.476,51** VENCIMENTO **14/02/2024**

CLASSIFICAÇÃO: A4 Hora-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO - FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **30/11/2023** LEITURA ATUAL **31/12/2023** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **31/01/2024**

ÍTEM DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	138,44	30,19554486	4.180,27	157,18	4.180,27	20,50	856,95	22,87000000	PIS	18.058,44	0,34	151,69
Demanda Ativa Ultrap	kW	13,44	60,39108973	811,65	30,52	811,65	20,50	166,38	45,74000000	COFINS	18.058,44	3,89	702,47
Demanda Reativa Exc.	kVAh	0,00	30,19554486	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,87000000	ICMS	22.715,02	20,50	4.856,57
Consumo-TIUSD NPonta	kWh	1.766,36	1,91267057	3.378,46	127,04	3.378,46	20,50	692,58	1,44865000				
Consumo-TUSD F.Ponta	kWh	23.932,73	0,12364725	2.959,21	111,27	2.959,21	20,50	606,63	0,09365000				
BANDEIRA VERDE													
Consumo-TE Na Ponta	kWh	1.766,36	0,70239300	1.240,67	46,64	1.240,67	20,50	254,33	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	23.932,73	0,42374106	10.141,28	381,39	10.141,28	20,50	2.079,00	0,32094000				
Cons.Reat.Exc.NPonta	kVAh	0,11	0,44770473	0,04	0,00	0,04	20,50	0,00	0,33909000				
Cons.Reat.Exc.FPonta	kVAh	7,69	0,44770473	3,44	0,12	3,44	20,50	0,70	0,33909000				
Ilum. Púb. Municipal				89,92									
ICMS-CDE NF276675579				108,33									
ICMS-CDE NF280840861				114,53									
Trib Federal(5,85%)				1.036,75									
Trib Federal(9,45%)				492,54									
<b>TOTAL</b>				<b>21.476,51</b>									

**GRANDEZAS CONTRATADAS**  
Dem - 5.218,77 - 9,45% - 492,57  
Cons - 19.723,10 - 5,85% - 1036,75  
Tx - 692,58  
= 23.005,80

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3192544954	Energia Ativa	Ponta	814019,00	926904,00	0,01500	1.723,28	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.
3192544954	Energia Ativa	Fora Ponta	589030,00	604596,00	1,50000	23.349,00	
3192544954	Demanda Ativa	Ponta	0,00	723,00	0,06000	43,38	
3192544954	Demanda Ativa	Fora Ponta	0,00	2.251,00	0,06000	135,06	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

6,79

NAT ACUM  
17002

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

12/2023 CÓDIGO DO CLIENTE **927064022** VENCIMENTO **14/02/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **21.476,51**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PARADÓXO: CPF/CNPJ   ENDEREÇO 14 BATALHAO LOGISTICO 09.593.838/0001-00 RUA SAO MIGUEL 898 AFOGADOS/RECIFE 50850-000 RECIFE PE				
NÚMERO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		927064022		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ: 10.835.932/0001-03 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CDOT/CEDENTE				

NP002  
NS044  
R\$ 23.005,80  
09/01/2024  
08 21476,51  
DF 1036,75  
DF 492,54

NOME DO CLIENTE:  
**14 BATALHAO LOGISTICO**  
14 BATALHAO LOGISTICO  
CNPJ: 09.593.838/0001-00  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MIGUEL 898  
AFOGADOS/RECIFE  
50850-000 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2652981**  
CÓDIGO DO CLIENTE  
**927064022**



NOTA FISCAL Nº 289180071 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO:  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portaisvrs.rs.gov.br/NF3econsulta>  
chave de acesso:  
2624 0110 8359 3200 0108 6600 0289 1800 7110 2022 4950  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

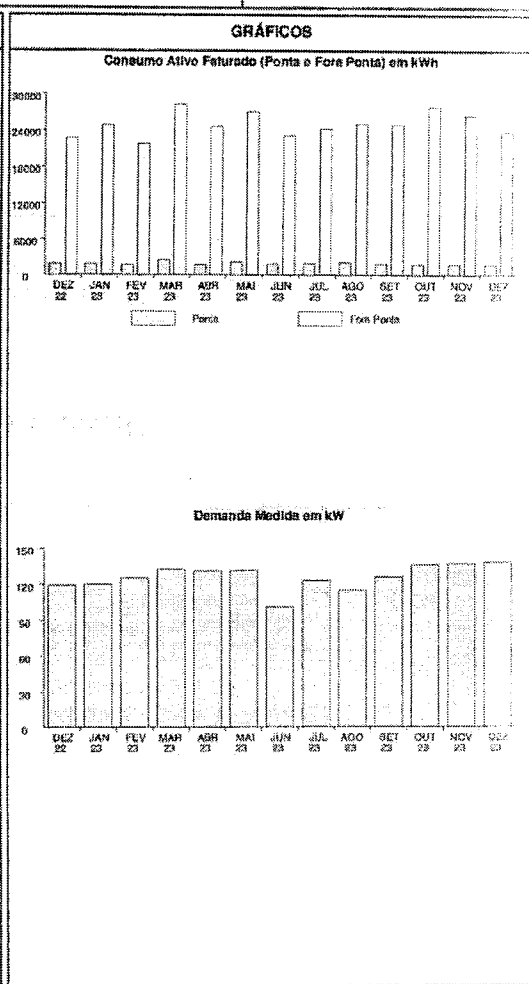
REF. MÊS/ANO <b>12/2023</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>21.476,51</b>	VENCIMENTO <b>14/02/2024</b>
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **A4** Hora-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO - FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>30/11/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>31/12/2023</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/01/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
Nº MEDIDOR - 3192544954					
CICLO - 30/11/2023 a 31/12/2023					
DIAS 31					
Data	30/11/23	31/12/23			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	814.019,00	928.904,00	0,01500	0,00	1.723,28
Consumo Ativo Fora de Ponta	589.030,00	604.596,00	1,50000	0,00	23.349,00
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	723,00	0,06000	0,00	43,38
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	2.251,00	0,06000	0,00	135,06
Consumo Reativo Na Ponta	762.371,00	803.519,00	0,01500	0,00	617,22
Consumo Reativo Fora de Ponta	197.494,00	202.478,00	1,50000	0,00	7.476,00
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	4.594,00	4.601,00	0,01500	0,00	0,11
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	496,00	501,00	1,50000	0,00	7,50
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	2.680,00	0,01500	0,00	40,20
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	8.133,00	0,01500	0,00	122,00



**DADOS COMPLEMENTARES**

Fator de Carga  
Na Ponta: 0,66      Fora de Ponta: 0,25

Acrescentar aos Consumos/Demandas Medidos a Perda de Transformação de: 2,50%

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br)

NOME DO CLIENTE:  
14 BATALHAO LOGISTICO  
14 BATALHAO LOGISTICO  
CNPJ: 09.593.838/0001-00  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MIGUEL 898  
AFOCADOS-RECIFE  
50850 000 RECIFE PE

CODIGO DA INSTALACAO  
**2652981**

CODIGO DO CLIENTE  
**927064022**



NOTA FISCAL Nº 294660542 - SÉRIE 0007 DATA DE EMISSÃO 08/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624-0210-8359-3200-0158-6600-0294-6605-4210-7634-5803  
Protocolo de autorização: 3262480065373286 - 08/02/2024 às 03:16:24

REF. MÊS/ANO <b>01/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>22.627,03</b>	VENCIMENTO <b>14/03/2024</b>
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Hora-sazonal Verde PODER PÚBLICO - FEDERAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
---	---------------------------------

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/12/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>31/01/2024</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>29/02/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Demanda Ativa	kW	136,28	30,37729207	4.139,81	174,42	4.139,81	20,50	848,66	22,87000000	PIS	19.113,23	0,54	179,45
Demanda Ativa Ultrap	kW	11,28	60,75458415	685,31	28,87	685,31	20,50	140,48	45,74000000	COFINS	19.113,23	4,36	833,00
Demanda Reativa Exc	kVAR	0,00	30,37729207	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	22,87000000	ICMS	24.041,77	20,50	4.928,54
Consumo-TUSD NPonta	kWh	2.012,92	1,92418295	3.873,22	163,18	3.873,22	20,50	794,01	1,44865000				
Consumo-TUSD FPonta	kWh	25.271,89	0,12439149	3.143,60	132,45	3.143,60	20,50	644,43	0,09365000				
<b>BANDEIRA VERDE</b>													
Consumo TE Na Ponta	kWh	2.012,92	0,70662070	1.422,37	59,92	1.422,37	20,50	291,58	0,53199000				
Consumo-TE F.Ponta	kWh	25.271,89	0,42629156	10.773,19	453,97	10.773,19	20,50	2.206,53	0,32094000				
Cons.Reat Exc NPonta	kVARh	0,28	0,45039947	0,12	0,00	0,12	20,50	0,02	0,33999000				
Cons.Reat Exc FPonta	kVARh	9,23	0,45039947	4,15	0,17	4,15	20,50	0,85	0,33999000				
Ilum. Pub. Municipal				69,16									
ICMS-CDE NF285026568				106,19									
Trib.Federal(5,85%)				1.124,11									
Trib.Federal(9,45%)				465,98									
<b>TOTAL</b>				<b>22.627,03</b>									

GRANDEZAS CONTRATADAS			
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	CONSUMO kWh
3192544954	Energia Ativa	Ponta	59.825,00
3192544954	Energia Ativa	Fora Ponta	24.655,50
3192544954	Demanda Ativa	Ponta	43,92
3192544954	Demanda Ativa	Fora Ponta	132,96

RESERVADO AO FISCO						
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.						

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

LF 07  
NP 043  
NS 208  
R# 24217,12  
OB 22.627,03

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

DF 1.124,11  
DF 465,98  
19/02/24

<b>01/2024</b>	CODIGO DO CLIENTE <b>927064022</b>	VENCIMENTO <b>14/03/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>22.627,03</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU		PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA			
31151 99473 48283 05906 88834 510068 4 9655002260703					
PAGADOR   CNPJ   ENDEREÇO					
14 BATALHAO LOGISTICO 09.593.838/0001-00					
RUA SAO MIGUEL 898 AFOCADOS/RECIFE 50850 000 RECIFE PE					
NÚMERO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	
109214022024	403118458	927064022	14/03/2024	22.627,03	
BENEFICIÁRIO					
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08					
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902					
AGÊNCIA: CÓDIGO CEDENTE 203858345					



NOME DO CLIENTE:  
14 BATALHAO LOGISTICO  
14 BATALHAO LOGISTICO  
CNPJ: 09.593.838/0001-00  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MIGUEL 898  
AFOGADOS/RECIFE  
50850-000 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2652981**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**927064022**



NOTA FISCAL Nº 294660542 - SÉRIE 009 / DATA DE EMISSÃO 08/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/NB3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0210 8359 3200 0109 6600 0294 6605 4210 7634 5803  
Protocolo de autorização: 3262400005373266 - 08/02/2024 às 03:16:24

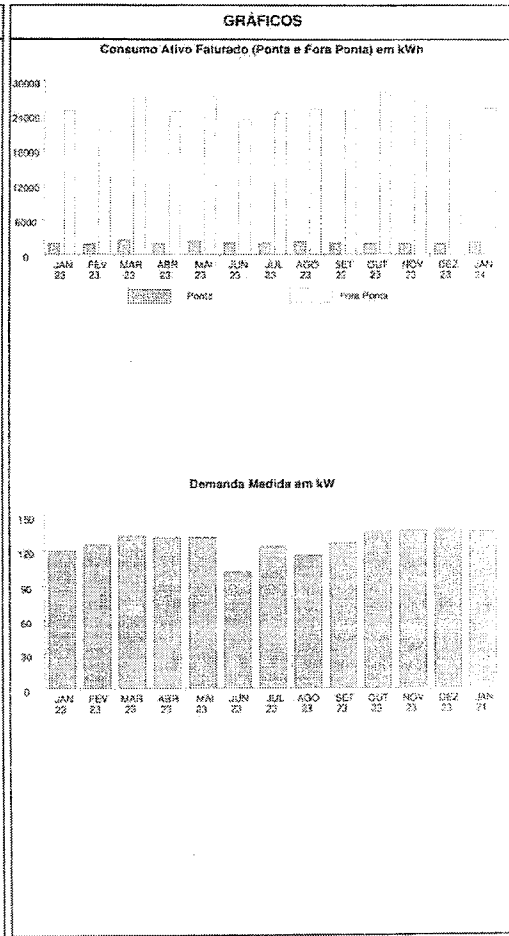
REP. MÊS-ANO <b>01/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>22.627,03</b>	VENCIMENTO <b>14/03/2024</b>
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Hora-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/12/2023</b>	LEITURA ATUAL <b>31/01/2024</b>	Nº DE DIAS <b>31</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>29/02/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO	LEITURA		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
	DE	ATÉ			
<b>DEMONSTRATIVO DE CONSUMO</b>					
Nº MEDIDOR - 3192544954					
CICLO - 31/12/2023 a 31/01/2024					
DIAS - 31					
Data	31/12/23	31/01/24			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	926.904,00	59.825,00	0,01500	0,00	1.963,82
Consumo Ativo Fora de Ponta	604.596,00	621.033,00	1,50000	0,00	24.655,50
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	732,00	0,06000	0,00	43,92
Demanda Máxima Fora de Ponta	0,00	2.216,00	0,06000	0,00	132,96
Consumo Reativo Na Ponta	803.519,00	849.850,00	0,01500	0,00	694,97
Consumo Reativo Fora de Ponta	202.478,00	207.466,00	1,50000	0,00	7.482,00
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	4.601,00	4.619,00	0,01500	0,00	0,27
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	501,00	507,00	1,50000	0,00	9,00
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	2.812,00	0,01500	0,00	42,18
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	8.014,00	0,01500	0,00	120,21



**DADOS COMPLEMENTARES**

Fator de Carga  
Na Ponta: 0,68      Fora de Ponta: 0,27

Acrescentar aos Consumos/Demandas Medidos a Perda de Transformação de: 2,50%

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.clientescorporativos.neoenergiapernambuco.com.br)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiapernambuco.com.br">neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA  FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA  DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA  DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.414/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder-Publico/Contribuição-de-Iluminação-Pública">www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder-Publico/Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br">www.neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergiapernambuco.com.br](http://www.neoenergiapernambuco.com.br)

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
14 BATALHAO LOGISTICO  
14 BATALHAO LOGISTICO  
ENDEREÇO:  
RUA SAO MIGUEL 898  
AFOGADOS/RECIFE  
50850-000 RECIFE PE



NOME DO CLIENTE:  
14 BATALHAO LOGISTICO  
14 BATALHAO LOGISTICO  
CNPJ: 09.583.838/0001-00  
ENDEREÇO:  
RUA SÃO MIGUEL 888  
AFOGADOS RECIFE  
50950-000 RECIFE PE

CÓDIGO DA ESTACION  
**2652981**  
CÓDIGO DO CLIENTE  
**927064022**



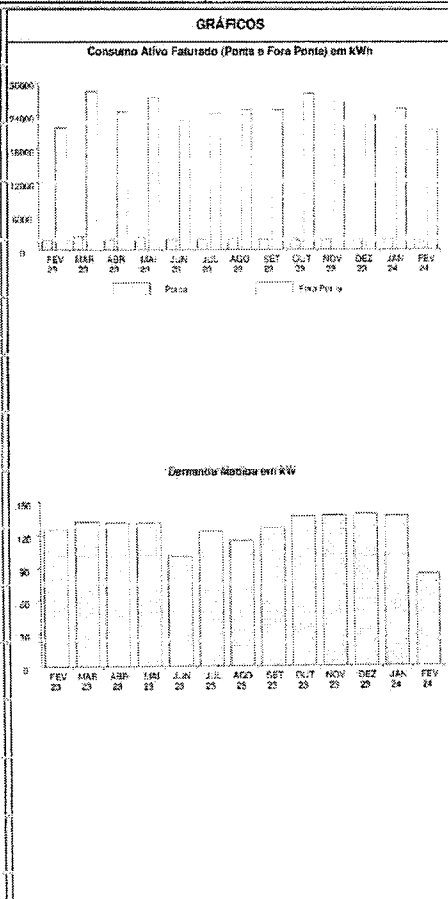
NOTA FISCAL Nº: 297555042 - SÍMBOLO / DATA DE EMISSÃO: 01/03/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://portal.aws.rs.gov.br/NfeConsulta>  
chave de acesso:  
2624-0310-8359-3200-0108-6600-0287-5659-4210-0423-7780  
Protocolo de autorização: 3262400001818210 - 02/03/2024 às 00:41:34

REF. MÊS/ANO <b>02/2024</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>18.855,53</b>	VENCIMENTO <b>15/04/2024</b>
--------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: A4 Hora-sazonal Verde  
PODER PÚBLICO -- FEDERAL TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>31/01/2024</b>	LEITURA ATUAL <b>29/02/2024</b>	Nº DE DIAS <b>29</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>31/03/2024</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO					
DESCRIÇÃO	LEITURA DE	LEITURA ATÉ	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO/ DEMANDA
Nº DE MEDIDOR: 3192544954 CICLO: 31/01/2024 a 29/02/2024 DIAS: 29					
Data	310124	290224			
Hora	235900	235900			
Consumo Ativo Na Ponta	59.025,00	175.272,90	0,01500	0,00	1.721,71
Consumo Ativo Fora de Ponta	621.033,00	634.935,00	1,50000	0,00	20.853,00
Demanda Máxima Na Ponta	0,00	724,00	0,06000	0,00	43,44
Demanda Máxima Ponta de Ponta	0,00	1.565,00	0,06000	0,00	61,56
Consumo Reativo Na Ponta	849.850,00	891.021,00	0,01500	0,00	617,57
Consumo Reativo Fora de Ponta	207.466,00	211.896,00	1,50000	0,00	6.845,00
Consumo Reativo Excedente Na Ponta	4.019,00	4.621,00	0,01500	0,00	0,03
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	507,00	507,00	1,50000	0,00	0,00
Demanda Máxima Corrigida Na Ponta	0,00	2.792,00	0,01500	0,00	41,68
Demanda Máxima Corrigida Fora de Ponta	0,00	4.932,00	0,01500	0,00	73,38



**DADOS COMPLEMENTARES**

Fator de Carga  
Na Ponta: 0,66      Fora de Ponta: 0,40  
Acréscimo aos Consumos/Demandas Medidos a Perda de Transformação de: 2,50%

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 214 2236  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155  
Ouvidora: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Site de serviços: [www.distribuidoras.energia.pernambuco.com.br](http://www.distribuidoras.energia.pernambuco.com.br)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Processo nº 64621.001216/2025-24

Assunto: Serviço de fornecimento de energia elétrica


Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

### DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de despesas com fornecimento de água e serviço de saneamento para o Parque Regional de Manutenção/7, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

1. Trata-se de contratação de serviço sob forma de execução indireta, a qual será iniciada no exercício de 2024 com recursos do mesmo, previstos e disponibilizados, conforme Nota de Crédito \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, não causando impacto orçamentário. Representa contratação essencial ao funcionamento desta Unidade e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando contemplada na Proposta Orçamentária de 2022;
2. Com relação aos exercícios posteriores, por serem serviços indispensáveis ao funcionamento da Unidade, os recursos necessários são previstos pela Diretoria de Gestão Orçamentária de cada ano e são compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Recife/PE, 01 de junho de 2024.

  
PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TEN CEL  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo: 64621.004079/2024-07

### 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Parque Regional de Manutenção da 7ª RM (PqRMnt/7), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de energia elétrica para o PqRMnt/7, localizado na Av. Dezssete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590	4120	-	1	160.000,00	160.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento do serviço pode comprometer as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o contido no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### 3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade: analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação, verifica-se que devido à sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de energia elétrica é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANEEL

4.1.2. Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos: O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo energético.

4.1.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Vistoria**

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de execução**

#### **5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.1.1 Início da execução do objeto: no mesmo dia da assinatura do contrato.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: O fornecimento de energia deve manter a qualidade do contrato atual, visando sempre o interesse público.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: Mediante necessidade da contratante ou contratada.

5.1.4 A contratada deve fornecer login e senha para a emissão da nota fiscal.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. Dezessete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590.

5.3. Os serviços serão prestados durante o dia inteiro, haja vista a necessidade do fornecimento de

água e coleta de esgoto de modo continuado.

### **Rotinas a serem cumpridas**

#### **5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo**

5.4.1. Fornecimento de energia elétrica de modo continuado.

5.4.2. Emissão de nota fiscal referente ao consumo do mês para pagamento

5.4.3 Pagamento e Faturamento: Estabelecer a frequência de faturamento, como mensal. Especificar prazos de pagamento e possíveis penalidades por atrasos.

5.4.4 Monitoramento do Consumo: Acordar no contrato sobre os métodos de medição do consumo de energia, como leituras de medidores. Definir responsabilidades para a manutenção e leitura dos medidores, seja pelo fornecedor ou pelo cliente. Estabelecer procedimentos para resolver discrepâncias ou disputas relacionadas ao consumo registrado.

5.4.5 Manutenção e Reparos: Todo o sistema de fornecimento de energia são de responsabilidade do fornecedor. Procedimentos para relatar e resolver problemas na estrutura de fornecimento é por conta da contratada.

### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para o fornecimento de energia de forma contínua, promovendo sua substituição quando necessário.

### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 Estimativa realizada com base no estudo de consumo dos últimos 12, do contrato vigente com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.835.932/0001-08, nº 50 /2019.

5.6.2. Atualmente a demanda do PqRMnt/7 está enquadrada no Grupo A (média e alta tensão, subgrupo A4 (tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 k V)

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:**

7.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado

7.2.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

7.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa

### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10.(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

### ***Exigências de habilitação***

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Contrato de Concessão de Serviços Públicos de distribuição de Energia Elétrica, celebrado entre a União e a Companhia Energética, e seus Termos Aditivos.**

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual o domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.33. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.34. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.35.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.35.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.35.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 4% do valor total estimado da contratação.

8.39. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### **Qualificação Técnica**

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.42. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41 Autorização da ANEEL e a subseqüente adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, nos termos das normas vigente

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$): 160.000,00**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar e Estimativa da Despesa.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [1/160200];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

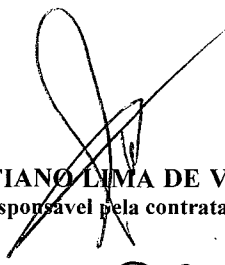
III) Programa de Trabalho: [171397];

IV) Elemento de Despesa: [339039];

V) Plano Interno: [I3DACSPENEL];

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. Responsáveis



**CRISTIANO LIMA DE VARGAS - ST**  
Responsável pela contratação direta



**PAULO HENRIQUE PUERLINGER - TC**  
Ordenador de Despesas

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.004079/2024-07

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de serviços de energia elétrica da Companhia Energética de Pernambuco S.A, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.2 A contratação de serviços de energia elétrica da Companhia Energética de Pernambuco S.A, justifica-se devido a essencialidade do objeto para atender as demandas de energia elétrica, bem como, toda a vida vegetativa do Parque Regional de Manutenção da 7ª RM. Para o desempenho das atividades diárias, esta OM Log Mnt necessita de fornecimento regular de energia elétrica, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, ou na realização de atividades de apoio logístico. Dessa forma, percebe-se a necessidade do objeto da contratação para que a capacidade de apoio logístico desta distinta Unidade e o poder de combate do Comando Militar do Nordeste não sejam prejudicados.

2.3 O art. 74 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133, de 1 de abril de 2021) disciplina algumas hipóteses em que é INEXIGÍVEL a licitação quando não há competição, uma delas - inciso I - é quando os materiais ou serviços só possam ser fornecidos por um único produtor, empresa ou representante comercial exclusiva. Dessa forma, a aquisição se daria através de uma contratação direta, na modalidade INEXIGIBILIDADE.

2.4 Por se tratar de serviço de concessionária pública, a quantidade de fornecedores é limitada, e exclusivo. Esse fato acontece no caso em questão. Isso porque o objeto de demanda é fornecido apenas por uma única empresa, a Companhia Energética de Pernambuco S.A e que é a única fornecedora de Pernambuco é a empresa supracitada.

2.5 O fornecimento de energia elétrica no estado de Pernambuco é feito através da empresa NEOENERGIA (Companhia Energética de Pernambuco S.A), conforme Decreto nº 8911, de 22 de Março de 2000. O qual afirma *in verbis*:

*Art. 1º Fica outorgada à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE concessão para distribuição de energia elétrica, nos Municípios de (...), Recife (...)*

*§ Único: A concessão de que trata este artigo não confere à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE exclusividade de fornecimento aos consumidores alcançados pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.*

2.6 O fornecimento de energia trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento do Parque Regional de Manutenção da 7ª RM, que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por ele desenvolvidas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização de Contratos	CRISTIANO LIMA DE VARGAS - ST

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deve atender às normas e regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que é a agência reguladora responsável pelo setor elétrico no Brasil.

4.2 Estatais que operam no setor elétrico precisam estar em conformidade com os contratos de concessão outorgados pela ANEEL. que especificam as obrigações, prazos e condições de operação.

- 4.3 Os preços e tarifas praticados devem seguir as diretrizes estabelecidas pela ANEEL, garantindo que sejam justos e acessíveis.
- 4.4 A empresa deve atender a todas as exigências de licenciamento ambiental para operar e fornecer energia elétrica, conforme as regulamentações federais, estaduais e municipais.
- 4.5 O objeto será requisitado de acordo com a necessidade levantada pelo Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto do Batalhão;
- 4.6 A Contratada emitirá a fatura / Nota Fiscal com base nas medições mensais de consumo de água e esgoto efetuados por funcionário da empresa;
- 4.7 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários a perfeita execução contratual;
- 4.8 O serviço possui natureza continuada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação de energia elétrica no Brasil pode ser feita por meio de dois ambientes principais: o Mercado Livre de Energia (ou Ambiente de Contratação Livre - ACL) e o Mercado Regulado (ou Ambiente de Contratação Regulada - ACR). Cada um desses ambientes oferece diferentes condições, vantagens e desafios.

### Definições:

- **Mercado Livre (ACL):** O mercado livre de energia elétrica, também chamado de Ambiente de Contratação Livre (ACL), é aquele em que os consumidores têm a liberdade de escolher o fornecedor de energia e negociar as condições de fornecimento em contratos com prazo determinado.

Neste caso, o preço da energia reflete as condições de mercado sendo fruto da livre negociação entre consumidor e gerador/comercializador.

**No ACL, o consumidor livre realiza o pagamento de pelo menos dois contratos, conforme Resolução Normativa Ancel Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021:**

CUSD (Art. 127, I) - Pelo serviço de distribuição, que tem o valor regulado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica):

CCER (Art. 127, II) - Pela compra de energia, em que preços, prazos, volumes e condições de pagamento são negociados livremente – e que também inclui os encargos de serviços do sistema.

Até 31/12/2023, era preciso contratar uma demanda de pelo menos 500 kW para enquadrar o usuário como Consumidor Livre. Contudo, com a edição da REN ANEEL 1.059/2023, qualquer consumidor do Grupo A com demanda superior a 30 kW pode se enquadrar como Consumidor Livre.

No mercado livre, a contratação de energia é feita diretamente entre consumidores e o agente vendedor (empresas geradoras de energia) por meio do Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Livre - CCEAL (Art. 159, II, "b" da RN ANEEL nº 1000/21). Contudo, a entrega continua sendo feita pela distribuidora, que cobra pelos serviços necessários à distribuição da energia.

Também é necessário celebrar o Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER com a distribuidora local, em caso de consumidor parcialmente livre, que usa parte da energia disponibilizada diretamente pela concessionária (vide arts. 162 a 169 da RN ANEEL nº 1000/21).

Pode ser necessário celebrar o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para central geradora despachada centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Além disso, o CUST e o Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão – CCT são necessários no caso de conexão a instalações classificadas como "Demais Instalações de Transmissão – DIT" (§§3º a 6º do art. 127 da RN ANEEL Nº 1.000/21).

Considerando-se a possibilidade de disputa entre os agentes vendedores de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), não é possível a contratação direta por inexigibilidade, sendo necessária a realização de licitação.

- **Mercado Regulado (ACR):** O mercado regulado de energia elétrica, também conhecido como Ambiente de Contratação Regulada (ACR), é aquele em que o usuário do serviço, denominado como consumidor cativo, compra energia diretamente do concessionário de energia local. No estado de Pernambuco a única concessionária prestadora de serviço é a NEOENERGIA, o que torna possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

As modalidades tarifárias do mercado regulado são definidas de acordo com o Grupo Tarifário, segundo as opções de contratação definidas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, alterada pela Resolução Aneel 1059/2023. e no Módulo 7 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret. Assim, neste ambiente, o consumidor não pode negociar o preço da energia e está sujeito às tarifas de energia fixadas pela ANEEL, reajustadas anualmente.

Dentro do mercado regulado, existem dois grupos tarifários: o Grupo B (de baixa tensão) e o Grupo A (de alta e média tensão).

O Grupo A se divide nos subgrupos A1, A2 e A3, que formam os consumidores de alta tensão, e subgrupos A3a e A4, para consumidores de média tensão. Por fim, existe o subgrupo AS, formado pelos consumidores com sistema subterrâneo de distribuição.

Os contratantes do Grupo A precisam determinar qual será a potência de sua unidade consumidora e contratar o valor de demanda referente.

O Grupo A possui diferentes modalidades tarifárias, que se diferem pelo valor cobrado pelo uso da energia nos horários ponta e fora ponta. Tais períodos são definidos pelas distribuidoras, considerando a carga de seus sistemas, e posteriormente aprovados pela ANEEL. Dessa forma, o horário ponta é constituído de 3 horas diárias seguidas (onde a tarifa é mais cara), exceto sábados, domingos e feriados. Já o horário fora ponta é o período das 21 horas restantes do dia.

O objetivo dessa diferença de tarifas é reduzir a demanda e não sobrecarregar o sistema no horário ponta (18 às 21 horas), que é o "horário de pico". A tarifação é binômica, ou seja, os consumidores tem uma tarifa aplicável à sua demanda contratual de energia, a ser paga independente do uso, e outra aplicada ao seu efetivo consumo de energia elétrica. Isto posto, as modalidades tarifárias são divididas em horo-sazonal azul e verde.

O que difere as duas opções é que na tarifa verde contrata-se apenas um valor de tarifa da demanda, já na azul contrata-se dois (um para o horário de ponta, e outro para o horário fora de ponta). Em qualquer dos casos, todavia, a tarifa de consumo no horário de ponta terá valor mais elevado.

Como regra, a tarifa azul oferece custos menores no consumo de energia no horário de ponta. Portanto, é a melhor escolha aos consumidores que não conseguem evitar o alto consumo de energia nesse período (de 18 às 21 horas).

Assim, na contratação pelo Grupo A, a tarifa de energia será mais baixa, mas é preciso estar atento a dois pontos importantes:

- O primeiro é evitar o consumo excessivo de energia entre 18h e 21h, horários, independentemente da modalidade tarifária escolhida (azul ou verde). Esse é chamado de "horário de ponta", onde existe maior demanda de energia, e por esse motivo, seu preço é mais caro.

- Já o segundo ponto de atenção é com a parcela fixa chamada Demanda Contratada, sujeita a multa caso seja ultrapassada, sendo necessário estimar com a maior precisão possível a estimativa do consumo de energia do órgão contratante.

Quando é realizada a contratação pelo Grupo A, além do contrato de prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, é necessário ainda celebrar o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, observando-se o disposto no art.127 da RN ANEEL Nº 1.000/21.

Pode ser ainda necessário celebrar o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para central geradora despachada centralizadamente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, e, além disso, o Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT, no caso de conexão a instalações classificadas como "Demais Instalações de Transmissão - DIT" (§§3º a 6º do art. 127 da RN ANEEL Nº 1.000/21).

Atualmente o Parque Regional de Manutenção da 7ª RM possui um Contrato, com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.835.932/0001-08, enquadrado no Grupo A (média e alta tensão, subgrupo A4 (tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV), modalidade tarifária Verde.

Abaixo estão as principais diferenças e benefícios de cada modalidade.

Característica	Mercado Livre (ACL)	Mercado Regulado (ACR)
<b>Liberdade de Escolha</b>	Alta (escolha de fornecedor e condições)	Baixa (fornecedor e tarifas fixas pela distribuidora)
<b>Preços</b>	Negociados, potencialmente mais baixos	Regulados, com variações controladas pela ANEEL
<b>Flexibilidade</b>	Alta (personalização de contratos)	Baixa (tarifas e condições padronizadas)
<b>Elegibilidade</b>	Somente consumidores com demanda mínima	Acesso universal, para todos os tipos de consumidores
<b>Complexidade</b>	Alta (necessidade de gestão de contratos e riscos)	Baixa (simplicidade na contratação e pagamento)
<b>Sustentabilidade</b>	Opção para energia renovável	Limitado às fontes de energia contratadas pela distribuidora

#### Escolha entre ACL e ACR:

**ACL:** Conforme exposto acima, aderir ao mercado livre de energia elétrica, no qual é possível comprar energia elétrica de fornecedores localizados em qualquer parte do país, significa mais flexibilidade e controle sobre o consumo de energia, o que poderia resultar em economia para o 14º B Log em suas contas de luz.

Contudo, implementar um projeto de Mercado Livre de Energia em um órgão público apresenta desafios. O maior deles é o processo licitatório, que é complexo e demorado.

Outro ponto a ser considerado, é a necessidade da elaboração de um projeto que se adeque ao perfil de consumo do PqRMnt/7, com regras de consumo anual, o que permitiria pagar somente o que for consumido. Tal projeto envolve questões técnicas, cuja análise foge à competência desta equipe de planejamento.

Portanto, essa equipe não acha viável a contratação de Mercado Livre, por não haver prazo suficiente para realização de um projeto de estudo de viabilidade de implantação e para a realização do processo licitatório. A elaboração de um processo licitatório acarretaria, em uma possível falta de fornecimento de energia elétrica, uma vez que é um processo burocrático, recente e necessita de estudos para ser implementado de forma gradativa e transparente, sempre visando o interesse da Administração Pública.

Ademais, foi realizado um contato inicial com a Companhia Energética de Pernambuco S.A, afim de retirada de dúvidas sobre o tema, foi percebido umas séries de requisitos para a implementação do ACL, entre eles a criação de uma conta no banco "Bradesco".

Sendo assim, essa equipe não acha viável a contratação por ACL, dito isso, o mercado regulado deve ser escolhido e estudos devem ser feitos para uma contratação ACL após a celebração de um novo contrato.

**ACR:** Conforme exposto acima as vantagens em se contratar energia elétrica no ACR, são:

- simplicidade operacional: a simplicidade, sem necessidade de negociação ou gestão de contratos complexos. Os consumidores recebem a energia da distribuidora local e pagam a tarifa definida pela ANEEL.
- as tarifas de energia no ACR são reguladas e geralmente seguem um cronograma de reajustes previsível, o que facilita o planejamento orçamentário dos órgãos públicos. Isso é crucial para garantir que os gastos com energia não ultrapassem os limites orçamentários estabelecidos.
- acesso universal: Todos os consumidores, independentemente do porte ou demanda, têm acesso à energia no ACR, sem a necessidade de cumprir requisitos de consumo mínimo.
- fornecimento contínuo e seguro: no ACR, a distribuidora é obrigada a garantir o fornecimento contínuo de energia. Isso é especialmente importante para que não ocorram interrupções no fornecimento de energia, o que poderia comprometer a continuidade das atividades do 14º Batalhão Logístico.

Portanto, considerando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, mostra-se razoável que neste momento que o Parque Regional de Manutenção da 7ª RM opte pela contratação pelo ACR, embora o Mercado Livre (ACL) possa oferecer potencial de redução de custos e flexibilidade, ele envolve maior complexidade na contratação, exigindo mais tempo de estudo para sua conclusão.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução será comprar energia diretamente do concessionário de energia local, no caso a Companhia Energética de Pernambuco, por ser a única concessionária prestadora do serviço no estado de Pernambuco, através da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/21.

6.2 Para o atendimento da necessidade, o contratado, além de observar as diretrizes gerais e específicas ao serviço, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pelo PqRMnt/7.

6.3 Atualmente a demanda do PqRMnt/7 está enquadrada no Grupo A (média e alta tensão, subgrupo A4 (tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV), modalidade tarifária Verde.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do consumo mensal dos últimos 12 meses, do Contrato, com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.835.932/0001-08, conforme segue:

CONSUMO EM KW/H NA PONTA DA UG: 160200 - PqRMnt/7		
Mês/Ano	2023	2024
Jan	X	2.130
Fev	X	1.956
Mar	X	2.745
Abr	X	2.683
Mai	X	2.212
Jun	1.724	X
Jul	1.652	X
Ago	1.916	X
Set	1.535	X
Out	1.630	X
Nov	1.623	X
Dez	1.816	X

CONSUMO EM KW/H FORA DA PONTA DA UG: 160200 - PqRMnt/7		
Mês/Ano	2023	2024
Jan	X	25.798
Fev	X	24.631
Mar	X	29.801
Abr	X	29.328
Mai	X	27.503
Jun	21.312	X
Jul	21.305	X
Ago	23.105	X
Set	19.681	X
Out	20.434	X
Nov	22.126	X
Dez	23.825	X

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 68.900,00

8.1 A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do consumo mensal dos últimos 12 meses, do Contrato, com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CNPJ: 10.835.932/0001-08, conforme abaixo

VALOR EM R\$ NA PONTA DA UG: 160200 - PqRMnt/7		
Mês/Ano	2023	2024
Jan	X	5.721,78
Fev	X	5.210,35
Mar	X	7.220,97
Abr	X	7.021,57
Mai	X	5.614,75
Jun	4.447,68	X
Jul	4.258,54	X
Ago	4.920,85	X
Set	4.069,65	X
Out	4.266,18	X
Nov	4.273,85	X
Dez	4.856,53	X

VALOR EM R\$ FORA DA PONTA DA UG: 160200 - PqRMnt/7		
Mês/Ano	2023	2024
Jan	X	14.757,57
Fev	X	13.995,03
Mar	X	16.651,67
Abr	X	16.482,29
Mai	X	15.300,53
Jun	11.388,83	X
Jul	11.625,36	X
Ago	12.517,57	X
Set	10.793,08	X
Out	11.582,49	X
Nov	12.519,39	X
Dez	13.640,97	X

VALOR EM R\$ DA FATURA DA UG: 160200 - PqRMnt/7		
Mês/Ano	2023	2024
Jan	X	22.657,60
Fev	X	21.375,02
Mar	X	25.766,34
Abr	X	25.538,82
Mai	X	22.990,03

<b>Jun</b>	18.439,89	X
<b>Jul</b>	18.277,04	X
<b>Ago</b>	20.180,95	X
<b>Set</b>	17.219,30	X
<b>Out</b>	18.119,77	X
<b>Nov</b>	19.049,87	X
<b>Dez</b>	20.848,26	X

8.2 O valor médio anual encontrado foi de R\$ 250.462,89 e o valor médio mensal é de R\$ 20.871,91. **Porém a contratação será no valor de R\$ 160.000,00 devido a previsão de consumo dos demais meses do ano de 2024.**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista os ensinamentos do art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133, tendo em vista que o processo de escolha leva a um fornecedor exclusivo.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe possui correlação ao estudo para contratação de energia elétrica no ACL. Entretanto, a presente inexigibilidade não precisa ser contratada juntamente a outra, para a completa prestação do objeto principal.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento para aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, conforme incluído no PCA de 2024;

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência do contrato que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica para o PqRMnt/7, seguindo o rito administrativo da Inexigibilidade.

12.2 Atender as demandas de energia elétrica, bem como, toda a vida vegetativa do PqRMnt/7, para o desempenho das atividades diárias, seja na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, ou na realização de atividades de apoio logístico.

12.3 Maior segurança jurídica em razão da adequação à nova Lei de Licitações.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em energia elétrica, para realizar um estudo da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre), tendo em vista o PqRMnt/7 não possuir engenheiro elétrico em seus quadros.

13.2 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.113/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.113 de 2021.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, na produção, armazenagem, transporte, descartes de resíduos e outros, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988; em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133 de 2021, e com o art. 6º Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010.

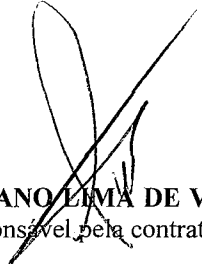
## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme abordado nos estudos, a contratação de empresa do Mercado Regulado para fornecimento de energia elétrica através da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/21, é, no momento, a opção mais viável, a fim de cumprir as exigências estabelecidas por este Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis



**CRISTIANO LIMA DE VARGAS - ST**  
Responsável pela contratação direta



**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC**  
Ordenador de Despesas



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.835.932/0001-08 DUNS n: 899213524  
Razão Social: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO  
Nome Fantasia: NEOENERGIA PERNAMBUCO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recicla Federal e PGFN	Validade:	18/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recicla Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2024
Recicla Municipal	Validade:	19/05/2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 15:46:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**  
CNPJ: **10.835.932/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 10.835.932/0001-08

Emissão em 22/04/2024 15:16

Não tem registro incluído pela instituição credora

## **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

### **Aprovação da Autoridade Superior**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para a contratação da prestação de serviço, estratégia e os riscos da contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Quartel em Recife-PE, 1 de junho de 2024

**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – TC**  
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO NUP</b>	64621.004079/2024-07
<b>OBJETO</b>	Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica
<b>CONTRATADA</b>	Companhia Energética de Pernambuco / CNPJ: 10.835.932/0001-08

**1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE (Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21)**

- 1.1. Via de regra, as contratações de bens e serviços realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório. Apesar disso, existem situações em que não há como ocorrer a licitação, visto que a própria realidade fática, ou a lei, impõe que seja realizada a contratação sem a prévia competição. Surgem, pois, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, que viabilizam a contratação direta. São casos excepcionais, justificáveis ora pela inconveniência para o interesse público (dispensa), ora pela inviabilidade da competição (inexigibilidade), conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21.
- 1.2. No presente caso, os serviços de distribuição de energia elétrica pelo mercado regulado (ACR) caracterizam-se como serviços públicos regularmente outorgados a concessionárias, ou prestados por empresa pública, com atuação exclusiva nas localidades objeto da concessão.
- 1.3. Consta do processo cópia do Contrato de Concessão nº 26/2000, firmado entre a ANEEL e a Companhia Energética de Pernambuco, de 30 de março de 2000, bem como do Decreto Nº 8911 de 22 de março de 2000, que outorga a Companhia Energética de Pernambuco para a concessão para distribuição de energia elétrica em municípios dos Estados de Pernambuco e Paraíba. Ademais, conforme consta do Parecer Referencial nº00004/2024/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 19 de março de 2024, no tópico “Da comprovação da exclusividade da prestação do serviço. Inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei 14.133/21).”, é informado que *“Via de regra, o contrato de concessão do serviço pelo poder público, ou norma de criação da empresa pública prestadora do serviço, conforme o caso, são suficientes para atender tal requisito, sendo a exclusividade usualmente atestada por tais documentos.”*

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

- 2.1. A empresa Companhia Energética de Pernambuco, inscrita sob o CNPJ 10.835.932/0001-08, é fornecedora exclusiva do serviço de fornecimento de energia no Estado de Pernambuco, conforme exposto nos autos do processo.

2.2. Dessa forma, em razão das condições de exclusividade e diante da necessidade de contratação do referido sistema, torna-se necessário realizar um processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratar a empresa Companhia Energética de Pernambuco, conforme determina o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

### **3. PRAZO**

Indeterminado, com fundamento no Art. 109 da Lei 14.133/21.

### **4. VALOR DO CONTRATO**

4.1. O contrato possui valor estimativo, não sendo possível afirmar ao certo quanto será o valor.

4.2. Consta da Estimativa da Despesa, baseado nos consumos dos últimos 12 meses da unidade que o valor do contrato de Set/23 a Ago/24 (12 meses) foi de 249.342,39 reais, sendo assim foi adicionada uma margem de 15%, chegando ao valor de 286.743,74.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1. O art. 23, da Lei 14.133, orienta que os valores estimados da contratação deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, auferidos na forma dos parágrafos §1, §2 e §3, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. No entanto, por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, na forma de regime não concorrencial, não é possível estimar de acordo com esses parâmetros.

5.2. Diante disso, o art. 23, §3, da Lei nº 14.133/2021, orienta in verbis: “(...) o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.” (GRIFO NOSSO)

5.3. Dessa forma, a empresa Companhia Energética de Pernambuco apresentou notas fiscais que estão anexadas ao documento “Estimativa da Despesa”, constante nos autos

5.4. Por fim, é importante ressaltar que além de 12 notas fiscais do Parque Regional de Manutenção/7 anexadas, foram anexadas 03 notas fiscais de outra unidade, o 14º Batalhão Logístico, onde foi possível perceber que o preço fornecido pela concessionária ao Batalhão está de acordo com o preço de mercado.

### **6. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

No que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos anexarão nos autos:

- Extrato do SICAF
- Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- Consulta Consolidada (TCU, CNJ, CEIS, CNEP)
- Consulta CAD

### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E PUBLICIDADE**

7.1. A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso I, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

- 7.2. *Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;*
- 7.3. Autorizo a celebração do contrato, conforme o Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, regulado no âmbito do Ministério da Defesa pela Portaria GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022 e regulado pelo Comando do Exército pela Portaria - C Ex Nº 2.334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, conforme os limites previstos na legislação.
- 7.4. **Publicidade:** Determino que o ato de autorização da contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), nos termos do art. 6º, LII; 174, I e § 2º, III, todos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PAULO HENRIQUE PUEHRINGER - TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para o PqRMnt/7

Nº do Item	Especificação	Und	Qtd	Justificativa
1.	Fornecimento de energia elétrica e iluminação pública	Sv	1	A aquisição justifica-se pois o PqRMnt/7 necessita manter o fornecimento de energia para as atividades administrativas do seu quartel.
<b>Valor total</b>				R\$ 250.462,89

OBS: Notas fiscais anexas a estimativa de custos.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	<b>Impactos</b> Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	<b>Impactos</b> Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	
1	<b>Impactos</b> Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.					
P-01	<b>Ações Preventivas</b> Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					
C-01	<b>Ações de Contingência</b> O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados. <b>Responsável:</b> CRISTIANO LIMA DE VARGAS					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	
1	<b>Impactos</b> Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando					

questionados por partes interessadas

**Ações Preventivas**

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através **Responsável:** CRISTIANO LIMA DE VARGAS dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.

**Ações de Contingência**

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do **Responsável:** CRISTIANO LIMA DE VARGAS art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato



**CRISTIANO LIMA DE VARGAS - ST**  
Responsável pela contratação direta

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao 1º (primeiro) dias do mês de junho do ano de 2024, procedemos o encerramento do processo nº 64621.001216/2025-24 , que tem como última folha a de nº 84 (oitenta e quatro) para constar, eu, ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.



**ARTHUR CISNEIROS BRANDÃO DAS CHAGAS – 2º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**

Data e hora da consulta: 04/06/2024 15:23  
Usuário: \*\*\*.651.884-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	262

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DACSPENEL

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/06/2024	Estimativo	64621004079202407	0,0000	22.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
10.835.932/0001-08	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	50050-902
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
AV JOAO DE BARROS 111 BOA VISTA	PE	0800 281 2236
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	0800 281 2236

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2024NC009433 DE 13 MAI 24, INEXIGIBILIDADE SV ENERGIA CELPE (16/2024) 160200 (160200) R\$ 22.500,00

**Local da Entrega**

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590 - ALMOX

**Informação Complementar**

16020007000162024 - UASG Minuta: 160200

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/06/2024 15:17:12	Alteração

Data e hora da consulta: 04/06/2024 15:23

Usuário: \*\*\*.651.884-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	22.500,00

#### Subelemento 43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Energia elétrica - fornecimento mercado regulado	22.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/06/2024	Inclusão	0,14063	159.994,3113	22.500,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER

\*\*\*.775.539-\*\*

04/06/2024 15:17:11

##### Responsável pela Nota de Empenho

ARTHUR CISNEIRO BRANDÃO

\*\*\*.651.884-\*\*

04/06/2024 14:26:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/06/2024 15:17:12	Alteração